

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 90

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 20 DE ABRIL DE 1906

### SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :  
Decreto n. 5.974, que abre creditos ao Ministerio da Justiça.  
Rectificação.  
Ministerio da Justiça—Decreto de 16 do corrente.  
SECRETARIAS DE ESTADO :  
Ministerio da Justiça — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica.  
Ministerio da Fazenda—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas. — Recebedoria.  
Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.  
Ministerio da Guerra—Requerimento despachado.  
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Industria, da Contabilidade e de Obras e Viação.  
TRIBUNAL DE CONTAS. — NOTICIARIO. — DIARIO DOS TRIBUNAES. — MARCAS REGISTRADAS. — EDITAES E AVISOS. — ANUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.974—DE 16 DE ABRIL DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 10:000\$ para representação do Brazil no Quarto Congresso Internacional de Assistencia Publica e Privada em Milão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil usando da autorização contida no art. 3º, n. 1, da lei n. 8.453 de 30 de dezembro de 1905:

Resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 10:000\$ para occorrer ás despesas com a representação do Brazil no Quarto Congresso Internacional de Assistencia Publica e Privada em Milão.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.



### Rectificação

As tabellas ns. 1 e 2, que fazem parte do regulamento que acompanhou o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906 publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, sahiram com incorrecções, e por esse motivo são reproduzidas como se seguem.

Tabella n. 1 — Divisão da Republica, dos Estados e do respectivo pessoal da fiscalização

LOCALIDADES	DIVISÃO TERRITORIAL						PESSOAL					PORTOS DE FISCALIZAÇÃO DA DESCARGA DO SAL	
	Distritos de inspecção	Circumscripções			Secções			Agentes fiscaes do consumo		Agentes fiscaes da produção do sal	Agentes fiscaes da descarga do sal		Total
		Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Capital	Interior				
Amazonas (inclusive o Acre).....	1º	1	10	11	3	10	13	3	10	—	—	14	Mundo.
Pará.....		1	20	21	4	20	24	4	20	—	—	25	Belém.
Maranhão.....		1	23	24	3	23	26	3	23	4	—	31	S. Luiz.
Piauhy.....	2º	1	10	11	2	10	12	2	10	2	—	14	
Ceará.....		1	7	8	3	7	10	3	7	16	—	26	
Rio Grande do Norte.....		1	3	9	2	8	10	2	8	33	—	42	
Parahyba.....	3º	1	16	17	2	16	18	2	16	1	—	19	
Pernambuco.....		1	15	16	6	15	21	6	15	3	—	24	
Alagoas.....		1	11	12	2	11	13	2	11	2	—	15	
Sergipe.....	4º	1	4	5	2	4	6	2	4	10	—	16	
Bahia.....		1	21	22	6	21	27	6	21	5	—	32	
Espirito Santo.....		1	7	8	2	7	9	2	7	—	—	1	Victoria.
Districto Federal e Nitheroy.....	5º	—	—	—	1	37	37	37	—	—	—	4	Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro.....		—	23	23	—	23	23	—	23	15	—	1	Mucahé.
S. Paulo.....		1	23	24	7	23	30	7	23	—	—	3	Santos.
Minas Geraes.....	6º	1	36	37	1	36	37	1	36	—	—	37	
Goyaz.....		1	13	14	2	13	15	2	13	—	—	15	
Paraná.....		1	13	14	3	13	16	3	13	—	—	1	Paranaguá.
Santa Catharina.....	7º	1	13	14	2	13	15	2	13	—	—	1	Laguna.
Rio Grande do Sul.....		1	39	40	5	43	48	5	43	—	—	2	R. Grande e Pelota
Matto Grosso.....	7º	1	10	11	2	10	12	2	10	—	—	1	Porto Murtinho
		7	20	322	342	96	331	427	36	331	90	17	534

N. B. — No. portos de Caravellas, Belmonte, Canavieiras, Barra do Itapemirim, Rio Doce, Itabapoana, Antonio Prado, S. João da Barra e outros onde houver descarga de sal, a respectiva fiscalização será exercida pelo agente fiscal do consumo, conforme o § 1º do art. 97 deste regulamento. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1906.—LEOPOLDO DE BULHÕES.

Tabella n. 2 — Vencimentos dos agentes fiscaes dos impostos de consumo em geral

LOCALIDADE	CAPITAL		INTERIOR	
	Gratificação	Porcentagem	Gratificação	Porcentagem
Amazonas.....	2:000\$000	5 %	1:600\$000	5 %
Pará.....	2:000\$000	3 %	1:600\$000	3 %
Maranhão.....	2:000\$000	5 %	1:600\$000	5 %
Piauí.....	1:800\$000	5 %	1:200\$000	5 %
Ceará.....	1:800\$000	5 %	1:200\$000	5 %
Rio Grande do Norte.....	1:800\$000	5 %	1:200\$000	5 %
Parahyba.....	1:800\$000	5 %	1:200\$000	5 %
Pernambuco.....	2:000\$000	3 %	1:600\$000	3 %
Alagoas.....	1:800\$000	5 %	1:200\$000	5 %
Sergipe.....	1:800\$009	5 %	1:200\$000	5 %
Bahia.....	2:000\$000	4 %	1:600\$000	4 %
Espirito Santo.....	1:800\$000	5 %	1:200\$000	5 %
Capital Federal e Nitheroy.....	3:600\$000	2 1/8 %	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	1:600\$000	5 %
S. Paulo.....	2:400\$000	2 %	1:800\$000	2 %
Minas Geraes.....	2:000\$000	5 %	1:600\$000	5 %
Goyaz.....	1:800\$000	5 %	1:200\$000	5 %
Paraná.....	2:000\$000	3 %	1:600\$000	3 %
Santa Catharina.....	1:800\$000	5 %	1:200\$000	5 %
Rio Grande do Sul.....	2:400\$000	3, 5 %	1:800\$000	3, 5 %
Matto Grosso.....	1:800\$000	5 %	1:200\$000	5 %

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1906. — Leopoldo de Bulhões.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente, de conformidade com a autorização conferida pelo decreto legislativo n. 1.407, de 8 de novembro de 1905, foi aposentado com todos os vencimentos o ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

### RECTIFICAÇÃO

Por outro decreto de 7 também do corrente, foi reformado o tenente-coronel chefe do serviço sanitario da Força Policial do Districto Federal Dr. Francisco Corrêa Dutra, no posto de coronel e com o soldo por inteiro deste posto e não com o soldo e a graduação do posto immediato.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 18 do corrente :

Foram exonerados:

O capitão de corveta Sylvio Pellico Belchior do commando do encouraçado *Rio Grande*, conforme pediu ;

Os capitães-tenentes José Francisco de Moura e Francisco Nuguet, este do commando do aviso fluvial *Missões* e aquelle do vapor *Antonio João*.

Foi nomeado o capitão de corveta Alberto Floresta de Miranda para commandar o encouraçado *Rio Grande*.

Foi transferido para a reserva o capitão-tenente Francisco Nuguet, visto ter obtido quatro annos de licença para empregar-se na marinha mercante ou em industrias relativas á marinha.

Foi mandado reverter ao quadro da actividade o capitão de corveta Alberto Alves da Silva, que se achava na reserva; visto ter se apresentado desistindo da licença que lhe fôra concedida para empregar-se na marinha mercante ou em industrias relativas á marinha.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de abril de 1906

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que expoz no telegramma de 7 do corrente, a acceitar as theses impressas pelo doutorando Alvaro Thyro de Rocha.

— Comunicou-se ao 2º suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, que, segundo informa o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso sob o n. 31, de 19 de março proximo findo, foi creada uma agencia do Correio em Maratuá, no dito municipio.

— Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de Antonio Lopes dos Santos e á informação prestada no officio n. 119, de 30 de março ultimo, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que, pagas as respectivas taxas, preste, na presente época, em actos distinctos, o exame das duas partes de pharmacologia, unica materia que lhe falta para concluir o curso de pharmacia.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, attendendo ao requerimento do Celso Ramos de Mello, Nestor Dias Aranha, Antonio Luiz dos Santos Werneck Junior, Guilherme Camargo Rocha, José Villas Boas, Lourenço Ferreira de Andrade, Durval Hermelino Teixeira da Motta, Tacito M. Carvalho e Silva, Nestor Pedroso de Carvalho, Godofredo de Lima, Dolor de Brito e Bento Gomes de Escobar, alumnos não matriculados do alludido instituto, haver este ministerio resolvido que, observadas as disposições regulamentares e desde que os requerentes tenham frequentado as aulas com assiduidade, sejam admittidos, na 1ª época, ao exame dos annos que estão cursando ;

Ao director interino do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio de 31 de março ultimo, que foi approvada a designação que fez do auxiliar gratuito do mesmo estabelecimento Dr. Augusto Brandão Filho para exercer o logar de cirurgião gynecologista durante o impedimento do funcionario effectivo, não devendo, entretanto, a substituição dar direito a vencimentos.

— Expediram-se os seguintes telegrammas :

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo :

« Respondendo ao officio n. 35, de 24 de março ultimo, relativo ao fornecimento de listas em branco para chamada de eleitores, cabe-me dizer-vos que não é possível autorizar tal despeza por falta de fundamento legal.»

Ao mesmo delegado :

« Recommendo providencias afim de que seja fornecido ao presidente da commissão de alistamento do municipio da Parahybuna um movel destinado á guarda dos documentos e livros eleitoraes, e cuja despeza está comprehendida nas autorizações anteriormente dadas por este ministerio.»

### Requerimentos despachados

André Brenha Ribeiro, allegando desejar matricular-se no curso de sciencias juridicas e sociaes, e pedindo seja dispensado de prestar, no 5º anno do Collegio S. Luiz, do qual é alumno matriculado, os exames de latim e inglez, em que foi approvado perante as bancas de exames de preparatorios no Estado de S. Paulo. — Indeferido, á vista da doutrina do aviso de 4 de novembro de 1901. — O curso gymnasial não pôde ser integrado com approvações em exames de preparatorios.

Dr. Alexandre Adolpho Mendes Calasa, pedindo sejam considerados válidos, para a matricula no 2º anno do Externato do Gymnasio Nacional, os exames prestados por seu filho Paulo Gomes Calasa, no 1º anno do curso secundario do Collegio Militar. — Junte os programmas de ensino que vigoravam no alludido collegio, na época em que seu filho fez exame do 1º anno.

Asdrubal Salgado Loures, pedindo permissão para prestar exame de admissao do 3º anno do Gymnasio d'O Granbery, na 1ª época. — Indeferido.

Francisco Alves Mourão, reclamando contra o procedimento do commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado de S. Paulo, por não lhe ter permittido segunda chamada para prestar exame de arithmetica. — Requeira em termos.

Gonçalo José Lopes, pedindo permissão para prestar, na presente época, exame do 2º anno do curso medico, na Faculdade de Medicina da Bahia. — Indeferido.

Engenheiro civil João José de S. Paulo, pedindo de novo permissão para que seu filho Erico de Lamare, alumno do 6º anno

do Externato do Gymnasio Nacional, possa prestar exame das cadeiras de grego e allemão do 4º e 5º anno, materias estas que lhe faltam para voltar ao curso do bacharelado, e cujas aulas frequentou como ouvinte no anno de 1905.—Mantido o despacho anterior.

Pharmaceutico José Roafidel Libero Atheniense, pedindo permissão para matricular-se no 6º anno do Externato do Gymnasio Nacional, afim de, prestando os exames de litteratura, grego e logica, obter o titulo de bacharel em sciencias e letras.—Indeferido.

Latro de Carvalho Santos, pedindo validade, para a matricula no 1º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, do exame de elementos de physica prestado no 5º anno do curso gymnasial.—Indeferido.

Sylvio da Fontoura Rangel, allegando haver prestado no Collegio Militar, entre outros, os exames de inglez, historia geral e historia e chorographia do Brazil, e pedindo sua validade para a matricula em uma das faculdades de direito.—Prove o que allega.

Ladislau José de Carvalho.—Selle os documentos com estampilhas federaes.

Adelia Alzira Leite Souto.—Indeferido.

Domingos Amato, solicitando naturalização.—Requeira, querendo, a naturalização, na conformidade da legislação vigente.

Expediente de 17 de abril de 1906

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os paramentos no Thesouro Federal:

De 85\$150, objectos de expediente fornecidos ao escriptorio de obras deste ministerio, em março findo;

De 7:787\$760, fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, ao hospital de S. Sebastião;

De 122\$500, despezas miudas effectuadas, em março findo, pelo almoxarifado do mesmo hospital;

De 2.073\$334, alugueis de casas occupadas no dito mez pelas delegacias de saude;

De 38:192\$731, fornecimentos ao corpo de bombeiros, no citado mez;

De 148\$000, objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional, no dito mez;

De 1:000\$, ajudas de custo que competem aos senadores Herculano Bandeira de Mello e Olympio de Souza Campos.

—Requisitou-se ao dito ministerio: Os adiantamentos:

De 5:850\$800, ao thesoureiro do corpo de bombeiros, para pagamento das diarias ao pessoal jornalheiro empregado nas obras do quartel;

De 59\$970, ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento das diarias que deixou de receber, em fevereiro ultimo, o guarda civil Eduardo Candido;

De 163:511\$314, ao inspector do serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para pagamento do pessoal subalterno;

De 7:600\$, ao director da Bibliotheca Nacional, para occorrer ás despezas de prompto pagamento;

Que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Espirito Santo, o credito de 10:980\$ a disposição da Inspectoria de Saude do Porto.

—Autorizou-se a despeza com os reparos no xadrez da 5ª estação policial.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento em que Antonio de Almeida Chaves pede por aforamento o terreno ao serviço do hortó botânico do Museu Nacional, indicado em uma planta.

Dia 18

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 833\$333, aluguel, relativo a março findo, do predio occupado pela Inspectoria

do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

De 500\$, aluguel de parte do predio em que funciona a Junta Commercial, relativo ao dito mez;

De 1:000\$, ajudas de custo que competem aos senadores Silverio José Nery e Martinho Cesar da Silveira Garcez;

De 23\$100\$, despezas miudas effectuadas em março findo pelo porteiro da Côte de Appellação;

De 20\$, serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury durante o dito mez;

De 1:035\$950, objectos de expediente fornecidos no citado mez a esta Secretaria de Estado;

De 15:015\$895, fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em janeiro ultimo;

De 45\$161, folha da gratificação que compete, no periodo de 10 a 16 de março findo, ao bacharel José Nolden de Almeida Pinto, por ter exercido o lugar de juiz da 13ª pretoria;

—Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a celebrar contracto com Barnabé Moreira Lopes para effectuar a construcção da cocheira da Casa de Detenção.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusou-se ao juiz dos Feitos da Saude Publica o recebimento do officio n. 131, de hontem.

—Communicou-se ao director geral da Contabilidade que o Dr. J. Pedroso, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a importância de 20\$, proveniente de um exame bacteriologico effectuado pelo laboratorio desta repartição.

—Remetteram-se: Ao chefe de policia o laudo de vistoria procedida no predio á rua Sete de Setembro n. 215, onde funciona a 4ª delegacia de policia;

Ao director da Estrada de Ferro do Brazil os laudos dos exames de validade de Egypto Augusto Paulino, José Vicente de Carvalho, Francisco do Paula Lorena, Carlos da Costa Martins, Auxilio Victor Teixeira Lopes e Manoel Maximiliano de Souza Costa.

#### Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1906

Antonio Pereira da Silva Guimarães (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel de Oliveira Souza (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

João de Almeida Carvalho (5º districto).—Deferido.

Francisco Rezino (5º districto).—Idem.

Augusto de Oliveira e Silva (5º districto).—Idem.

José Gonçalves da Silva (5º districto).—Não pôde ser attendido.

José da Silva Braga (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

D. Rosa Airosa de Oliveira (6º districto).—Não pôde ser attendida. Serão concedidos 60 dias.

Dr. Fabiano Machado (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

João José Borges (5º districto).—Será expedido novo termo de intimação.

João Corrêa de Mendonça (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

D. Olympia Agra Neves (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

D. Olympia Agra Neves (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Alvares & Comp. (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

D. Ema Maria Garcia (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel da Araujo Pacheco (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Capitão Fortunato Pereira de Mello (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

D. Izabel Mascarenhas (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Albino Moreira Machado (8º districto).—Deferido.

Manoel Decociano P. dos Santos (5º districto).—O responsavel será intimado.

José Luiz de Souza Amaral Sobrinho (5º districto).—Deferido.

D. Ignacia Brigida de Andrade (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Muscel (9º districto).—Não pôde ser attendido.

J. B. A. Petit.—Deferido.

José de Lima Castello Branco.—Idem.

José Gomes de Farja Filho.—Idem.

D. Maria M. Roland Guimarães.—Certe fique-se.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Cunha Paranhos & Comp., pedindo pagamento de 6% sobre o capital de 102:000\$ a partir da data da precatória do juiz federal da Segunda Vara deste Districto expedida no sentido de lhes ser paga a quantia de 105:461\$377 até a do cumprimento da mesma precatória.—Este Ministerio já cumpriu o precatório que solicitou o pagamento de 105:461\$977 de principal, custas e juros contados na execução.

Carlos Andrade Garcia.—Archive-se.

Alvaro de Freitas, pedindo prorrogação do prazo para prestar fiança.—Concedo.

Alexandre de Miranda, pedindo isenção de direitos.—Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Francisco Teixeira de Magalhães, pedindo licença para exportar arcas monazíticas.—Satisfaza a exigencia da Directoria das Rendas.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas, pedindo a expedição de um telegramma á Alfandega de Pernambuco sobre isenção de direitos.—Satisfaza a exigencia do parecer.

Edmundo Brugger Pinto, pedindo que seja lavrada escriptura de venda de um predio seu á rua de S. Clemente n. 211, independentemente da quitação de laudemio na Prefeitura.—De accordo com o parecer.

Feito o deposito correspondente ao laudemio de que falla a informação, lavre-se a escriptura. Apresentado o traslado, devidamente transcripto, pague-se; procedendo-se na forma suggerida na informação de 2 de abril corrente.

Processo de habilitação á percepção de meio-soldo de D. Olga Rabello Costa.—De accordo com os pareceres. Impunha ao auditor de guerra da brigada policial da Capital a multa de 100\$, nos termos dos arts. 65, n. 1 e 69 do regulamento do sello e satisfaza a habilitanda a exigencia relativa á revalidação dos sellos da justificação.

Processo de habilitação á percepção de montepio e meio-soldo de D. Pulcheria Josepha de Magalhães Braga.—Mantenho o despacho de 8 de março ultimo.

Processo de divida de exercicios findos.

D. Messias Barbosa de Villa Nova.—Pague se, de accordo com os pareceres.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1906

Sr. Ministro da Indústria, Viação e Obras Publicas :

N. 105 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundado declarou o respectivo presidente, em officio n. 194, de 12 de março ultimo, julgou boa a fiança, no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por D. Anna Henriques da Cunha em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Pangarito, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte do Socorro da Capital Federal :

N. 102 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que em virtude de despacho deste Ministerio de 11 de janeiro proximo passado, foi depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a caderneta dessa Caixa Economica de n. 267.671, com o capital de 360\$, de propriedade de D. Anna Henriques da Cunha e por esta offerida em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de agente do Correio de Pangarito, Estado do Rio de Janeiro.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de abril de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 243 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 417, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 39 volumes pertencentes a um pavilhão octogono de ferro a levantar-se no campo de S. Christovão, e importados pela referida Prefeitura no vapor inglez *Tintoretto*.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 77 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Pernambucana de Navegação, no requerimento encaminhado com o officio n. 16, de 18 de fevereiro de 1904, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula 20ª do decreto n. 1.750, de 3 de setembro de 1894, revigorado pelo de n. 4.594, de 13 de outubro de 1902, do material constante da inclusa relação, importado pela requerente com destino ao serviço de seus vapores; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra *não* a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 164 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company, Limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 138, de 28 de março ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, de accordo com a clausula 2ª do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno com destino á sua estação naquella cidade.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

B. Buarque & Comp., pedindo transferencia da ilha de Mocanguê. — Satisfaca a exigencia da Zeladoria.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1906

Manoel José Vaz. — Satisfaca a exigencia do despacho de 30 de março ultimo.

Manoel Antonio da Costa Pereira. — Averbe-se a mudança.

Achilles Luiz Bocage. — Idem.

Francisco Rocha. — Idem.

Francisco Ferreira Real. — Idem.

Antonio José da Costa. — Transfira-se.

Elvira Lopes de Souza Guimarães. — Idem.

Maria Felicia Quintanilha. — Idem.

José Antonio Ferreira de Vasconcellos. — Idem.

José Joaquim de Oliveira Mendes. — Idem.

Benjamin Liberato Barroso. — Idem.

Silvares & Comp. — Idem.

João Joaquim Gonçalves. — Idem.

João Ferrez. — Idem.

Manoel Augusto Seabra. — Idem.

Dr. Henrique Eubank Tamborim. — Junta ao processo documento em que se prove a reforma de calculo de que decorre a restituição requerida.

Ermelinda Maria dos Reis. — Officia-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas no sentido do parecer.

Theodoro Duvivier. — Exonere-se da contribuição do exercicio de 1905 e leve-se ao rol de lacunas.

José Marques Paes de Carvalho. — Proceda-se de accordo com o parecer da sub-directoria.

E. Salathé & Comp. — Idem.

Luiz Antonio Pereira. — Entregue-se, preenchidas as formalidades apontadas no parecer.

Manoel de Souza Neves. — De accordo com o parecer do Sr. sub-director, cancele-se a divida existente, a partir de 30 de janeiro de 1903 a 6 de junho de 1904.

J. J. Gomes. — Pague o imposto em debito. O documento não está sujeito a sello nos termos do art. 15, n. 9 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Marques & Fontes. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Angelo Appollaro. — Idem.

Bertha Nathalia de Faro Orlando. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

João Mendonça Bithencourt. — Idem.

Marianna Gouvêa da Costa. — Idem.

Joaquim Nicoláo Mendes. — Restitua-se a quantia de 9\$, pela verba «Reposições e restituições», solicitando-se credito.

Antonio Marques de Souza. — Inscrava-se a partir de 14 de janeiro de 1904, intimando-se a pagar a multa de 50\$, que ora imponho, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Egídio Pinto da Silva Mello. — Rectifique-se o valor locativo, de accordo com o parecer.

Francisco D'Ilva. — Rectifique-se o lançamento, na forma do parecer.

Custodio Francisco dos Santos. — Proceda-se de accordo com o parecer do Sr. sub-director.

Vicente Pereira da Rocha. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Coronel Arthur Torres. — Pagos os impostos em debito, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Ferreira Passarello & Comp. — Juntem a petição a que allude o Sr. escripturario Autran.

Saturino Moreira Marques. — Restitua-se a quantia de 18\$, pela verb «Reposições e restituições», solicitando-se credito.

Cicero de Oliveira Costa. — Restitua-se a quantia de 50\$, levando-se a despeza á receita a annular.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente: Foram concedidas licenças, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude:

Por tres mezes, ao capitão-tenente José Antonio Coutinho;

Por um mez, ao 1º tenente Galvão Pleck Arêas;

Por quatro mezes, ao 2º tenente Randolpho Marques de Carvalho Oliveira.

Foram licenciados para residir fóra do asylo, percebendo o soldo e o valor da ração, os invalidos 2º sargento do corpo de infantaria de marinha Gaspar Gomes de Oliveira e marinheiro nacional João Marçilio Torres, o primeiro nesta Capital e o segundo no Estado de Santa Catharina, sem direito a passagem.

Foi exonerado Antônio Alveiz Barata do logar de escrevente da Directoria de Machinas do Arsenal de Mariuha desta Capital.

## EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 18 de abril de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo o processo de divida de exercicio findo, n. 4.152, na importancia de 50\$, de que é credor o escrevente de 1ª classe João Capistrano da Costa, e rogando providencias sobre o respectivo pagamento no Thesouro Federal (aviso n. 498).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo de obito do piloto Julio Cesar de Mendonça, dado a bordo do vapor nacional *Sobral*, do qual era commandante, quando em viagem de regresso do rio Juruaá ao porto de Manaós (aviso n. 499).

## EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 16 de abril de 1906

Ao procurador da Republica no Districto Federal, transmittindo cópias das informações prestadas pelo Quartel General, conforme foram solicitadas e referentes á acção proposta por Palmerin Cardoso de Carvalho e outro (aviso n. 518).

Dia 17

A' Capitania do Porto da Bahia, transmittindo cópias das informações solicitadas, afim de satisfazer a requisição do juiz da 1ª circumscripção criminal do mesmo Estado, relativamente ao individuo Antonio Ribeiro de Oliveira, implicado em crime de roubo praticado em um estabelecimento commercial daquella praça e que, effectivamente, é desertor do corpo de infantaria de marinha, conforme allegou (aviso n. 521).

## EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 16 de abril de 1906

A' Inspectoria do Arsenal de Mariuha desta Capital, autorizando-a a providenciar afim de que sejam entregues á Escola Naval, mediante as formalidades legais, um torno mecanico e uma caixa de tarrachas existentes a bordo do navio-escola *Trajano*, que teve baixa do serviço (aviso n. 257). — Comunicou-se á Escola Naval (officio n. 258).

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1906

João Falque e João Chrockatt de Sá Pereira de Castro — Pedindo autorização para construir dous estabelecimentos balnearios, um em frente á praia de Santa Luzia e outro ao Morro da Viuva. — O Ministerio da Marinha não tem competencia legal para conceder a licença pedida pelos requerentes.

Marinheiro nacional de 1ª classe Manoel Gonçalves Teixeira. — Indeferido.

## Ministerio da Guerra

### Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1906

Alumno Francisco Clarindo Cordeiro, pedindo matricular-se da Escola de Guerra. — Indeferido.

Rosa Amelia da Silva Coelho, solicitando certidão da fé de officio de seu fallecido marido para matricular no Collegio Militar um filho seu. — Entregue-se mediante recibo.

Segundo tenente Miguel Joaquim Machado, requerendo matricular-se em uma das escolas creadas pelo novo regulamento. — Aguarde as matriculas no anno vindouro. Major Candido Mariano da Silva Ronlon, pedindo indemnização de uma passagem. — Prove o que allega.

Soldado Mathurino de Ponce Rangel, solicitando matricular-se na Escola de Guerra. — Indeferido em vista do disposto no § 6º, art. 7º, do regulamento.

Dr. Eugenio de Valladão Catta Preta, pedindo certidão do teor da fé de officio do 2º tenente João Augusto Guimarães. — Declare o fim para que requer.

Augusto Paschoal, pedindo admissão de seu filho Arthur Paschoal na Escola Correccional Quinze de Novembro. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Capitão José Candido da Silva Muricy, solicitando que o general Alberto Ferreira de Abreu atteste qual o resultado do conselho de investigação a que foi submettido. — Entregue-se ao requerente.

Tenente-coronel Ignacio de Alencastro Guimarães, requerendo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, em vista do disposto na lei orçamentaria de 31 de dezembro de 1904.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

#### Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1906

Attico de Oliveira Rocha, pedindo em beneficio de seus irmãos Jacintho, Eusebio, Prisco e Prisca, reversão da pensão do montepio que percebia sua mãe D. Maria José de Oliveira Rocha, fallecida em 1904. — Apresente os titulos da pensão ns. 1.744 e 1.745.

Empreza Brasileira de Navegação Freitas. — Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Luiz Jovita Müller, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento da differença dos vencimentos que deixou de receber no periodo de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 1905. — Indeferido, visto que nos termos do § 1º do art. 2º combinado com o art. 3º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, está prescripto o direito do requerente.

### Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 18 de abril de 1906

Declarou-se ao Ministerio da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 55 A, de 31 de janeiro ultimo, e que acompanhou o requerimento em que o capitão do porto do Estado do Piahy, capitão-tenente Rodolpho Ribeiro Penna pedia ser reintegrado no lugar de fiscal da Companhia de Navegação a vapor do rio Parahyba, allegando o disposto na 2ª parte do art. 27 do regulamento das Capitancias, que não podendo ser entendida a disposição citada sinão como attinente á

inspecção que interessa aos serviços daquelle ministerio, resolveu não attender aquella pretensão.

— Respondendo-se ao Ministerio das Relações Exteriores o aviso em que transmittiu o pedido da legação italiana, para que o Governo do Brasil conceda garantia provisoria aos inventos modelos e desenhos, afim de acautelar os interesses dos respectivos autores que, por falta de tempo, não requereram a necessaria patente, antes de tomarem parte na proxima Exposição de Milão, transmittiram-se as transcripções da lei respectiva para dar solução ao pedido da referida legação.

— Communicou-se á Sociedade Nacional de Agricultura, com relação ao pedido feito pelo agricultor José Antonio Pereira Guimarães para serem de pachados, gratuitamente pela Estrada de Ferro Central do Brasil os appparelhos adquiridos pelo mesmo agricultor que, segundo informou o director do referida Estrada, o art. 3º das Condições regulamentares das respectivas Tarifas, se oppõe a que seja satisfeito aquelle pedido.

— Pediu-se á Sociedade Nacional de Agricultura o seu parecer acerca do pedido de José Vieira Sobrinho sobre o premio estabeuido pela lei n. 1.316, de 1894, art. 14, § IV, por já ter plantado perto de 5.000 pés de amoreira, destinadas ao cultivo do bicho de seda.

— Ao director da Contabilidade do Theouro Federal pediu-se para informar si a Sociedade Anonyma Mutua de Economia «La Accumulativa» fez naquella directoria o deposito de 50:000\$, de que trata o art. 1º do decreto n. 4.978, de 22 de setembro de 1903.

— Ao gerente do Lloyd Brasileiro accusou-se o recebimento de seu officio de 31 de março ultimo, communicando haver nessa data iniciado, em virtude do dec. n. 5.903, de 23 de fevereiro do corrente anno, os serviços de navegação do Lloyd Brasileiro, sob a firma M. Buarque de Macedo & Comp., e que estiveram a cargo da Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

Dia 19

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a aceitar como gratuitos os telegraphmas dirigidos por qualquer autoridade estadual ou municipal do Estado do Rio de Janeiro, relativamente ás inundações que tem flagellado diversos pontos daquelle Estado.

— Por portaria de 19 do corrente mez, foram concedidos ao telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos, Carmo Giffoni, 60 dias de licença, em prorrogação, com ordeado, nos termos do art. 443 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saude onde lhe convier.

### Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1906.

Declaro-vos, respondendo o vosso officio n. 17 de 27 de março proximo passado, que este ministerio não poderia considerar como motivo justificativo, para não serem accetias pela Companhia Great Western of Brazil Railway, limited, as modificações propostas por essa commissão fiscal aos orçamentos relativos ás obras de ligação das estradas de ferro Central do Pernambuco e Recife ao S. Francisco, a simples allegação por ella apresentada de importar semelhante acto em contradicção da sua parte, á vista do juizo já manifestado sobre as despesas exigidas por taes obras, porquanto por essa forma tornar-se-hia impossivel qualquer accordo a respeito, persistindo cada uma das partes na sua primitiva proposta.

Cumpra, pois, que, entendendo-vos de novo com a referida companhia, lhe demonstreis os fundamentos das modificações alludidas e no caso de permanecer ainda alguma divergencia será a questão submettida a este ministerio com os esclarecimentos fornecidos por ambas as partes, indispensaveis para uma justa solução.

Incluso vos remetto os documentos de que se trata.

Saude e fraternidade. — Lauro Severiano Müller. — Sr. engenheiro chefe da commissão fiscal da Companhia Great Western.

### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

#### Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1906

Herculano Joaquim Penna, amanuense aposentado do Correio do Districto Federal pedindo certidão de sua nomeação para praticante supplente. — Certifique-se de accordo com as informações.

D. Rita Marcolina de Jesus Lucas, pedindo uma certidão. — Deferido.

## SENADO FEDERAL

### Commissão de Poderes

Reunida, hontem, a Commissão de Poderes deliberou conceder o prazo de tres dias aos que quizessem contestar as eleições submettidas ao seu estudo, prazo esse que, a seu juizo, poderá ser prorogado aos que o requererem.

De accordo com essa deliberação e deferindo os requerimentos que lhe foram dirigidos, a Commissão concedeu vista, pelo prazo acima:

Das eleições do Estado da Parahyba, a desembargador Antonio da Trindade;

Das de Alagôas, ao Dr. Araujo Góes;

Das de Sergipe, ao Dr. J. S. Coelho

Campos;

Das do Espirito Santo, ao Dr. Mimi Freire;

Das da Capital Federal, ao Dr. Candido Mendes;

Das de Goyaz, ao Dr. Urbano de Moura;

Das de Matto Grosso, ao Dr. Novaes Paes Barreto.

A Commissão previne aos interessados que o exame dos papeis eleitoraes só pôde ser feito na Secretaria do Senado, dentro das horas de expediente, não só nos dias uteis como nos feriados e domingos, devendo, portanto, os contestantes que não solicitarem prorrogação do prazo que lhes foi concedido apresentar as suas contestações na proxima segunda-feira, 23 do corrente.

A Commissão hoje tomará conhecimento e deliberará acerca de todas as eleições que não soffreram contestações.

2ª SESSÃO PREPARATORIA EM 19 DE ABRIL DE 1906

Presidencia do Sr. Joaquim Murtinho (Vice-Presidente)

A meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Joaquim Murtinho, J. Catunda, Ferreira Chaves, Sá Peixoto, Silverio Nery, Gomes de Castro, Pires Ferreira, Pedro Borges, Coelho Lisboa, Rosa e Silva, Horculano Bandeira, Manoel Duarte, Olympio Campos, Siqueira Lima, Oliveira Figueiredo, Lauro Sodré, Urbano de Gouvêa, Metello e Gustavo Richard (19).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Senador Julio Frota, expedido desta Capital em data de hoje, communicando achar-se presente e prompto para comparecer ás sessões logo que o seu estado de saude o permitta. — Inteirado.

Diplomas de Senadores eleitos pelos Estados de Alagoas, Minas Geraes e Goyaz, expedidos respectivamente aos Srs. Dr. Manoel de Araujo Góes, Dr. Feliciano Augusto Moreira Penna e general Braz Abrantes. — A' Commissão de Poderes.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, convidou os Srs. Senadores a comparecerem amanhã á seguinte sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

## CAMARA DOS DEPUTADOS

#### Verificação de Poderes

A 1ª Commissão de inquerito reuniu-se hontem e elegeu para seu Presidente o Sr. Dr. Lamounier Godofredo, que designou para Secretario o Sr. Menezes Doria.

O Sr. Presidente procedeu á seguinte distribuição das actas eleitoraes: ao Sr. Dr. José Marcellino, o estudo das actas do Maranhão; ao Sr. Dr. Menezes Doria, o das do Amazonas; ao Sr. Dr. Balthazar Bernardino, o das do Piahy e Rio Grande do Norte; ao Sr. Dr. Sarmento, o das do Ceará, ficando o Presidente com as do Pará.

A Commissão reúne-se hoje, á 1 hora da tarde, para continuação dos trabalhos.

A 2ª Commissão de inquerito, composta dos Srs. João Santos, Leonel Filho, Juvenal Lamartine, Cincinato Braga e Antonio Bastos, e á qual estão affectas as eleições dos Estados de Alagoas, Parahyba, Pernambuco e Sergipe, reuniu-se hontem e proclamou seu Presidente o Sr. João Santos, que designou para Secretario o Sr. Antonio Bastos.

O Sr. Presidente fez a seguinte distribuição dos trabalhos: ao Sr. Juvenal Lamartine foi distribuida a eleição do Estado da Parahyba; ao Sr. Leonel Filho, a do Estado de Alagoas; a do Estado de Sergipe foi dis-

tribuida ao Sr. Cincinato Braga; o Sr. Presidente tomou a si o estudo das eleições dos dous primeiros districtos de Pernambuco, ficando o das do 3º districto a cargo do Sr. Antonio Bastos.

Em seguida o Sr. Presidente designou o dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, para o relator da eleição do Estado da Parahyba fazer o relatorio verbal da mesma eleição, devendo comparecer os interessados por si ou seus procuradores, para offererem as suas exposições a respeito do processo eleitoral.

A 3ª Commissão de inquerito, sorteada para conhecer das eleições realizadas nos Estados da Bahia e Espirito Santo e no Districto Federal, reuniu-se hontem, em umas das salas do edificio da Camara e escolheu para seu Presidente o Sr. Thomaz Accioly, que, assumindo a presidencia, procedeu á distribuição dos papeis relativos ás mesmas eleições; ficando encarregado de relatar as dos 1º e 2º districtos da Bahia, o Sr. Arthur Lemos; dos 3º e 4º do mesmo Estado, o Sr. Eduardo Sacrates; do Espirito Santo, o Sr. Thomaz Calcanti; dos 1º e 2º districtos do Districto Federal, o Sr. Palmeira Ripper.

O Sr. Presidente convocou para o dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, nova reunião para informação verbal, por cada um dos relatores; das questões submettidas ao seu estudo, sendo convidados os interessados, seus advogados ou procuradores para no mesmo dia e hora offererem as suas exposições a respeito do processo eleitoral.

A 4ª Commissão de inquerito reuniu-se hontem em uma das salas destinadas ás commissões de inquerito. A 4ª Commissão composta dos Srs. Deputados Adalberto Ferraz, Apollonio Zenaides, Costa Rodrigues, José Bezerra e José Ignacio, sendo escolhidos, para Presidente, o Sr. Adalberto Ferraz e para secretario, o Sr. José Ignacio. Em seguida foi feita pelo Presidente a seguinte distribuição dos papeis relativos ás eleições, cujo exame compete á Commissão; 1º e 2º districtos de S. Paulo, ao Sr. Apollonio Zenaides; 3º districto de S. Paulo e 1º districto do Rio de Janeiro, ao Sr. Costa Rodrigues; 3º districto do Rio de Janeiro, ao Sr. José Bezerra; 4º districto de S. Paulo, ao Sr. José Ignacio e 2º districto do Rio de Janeiro, ao Sr. Adalberto Ferraz.

O Sr. Presidente marcou para hoje, á 1 hora da tarde, nova reunião, afim de serem prestadas pelos relatores informações verbaes sobre os respectivos trabalhos, devendo comparecer os interessados por si ou seus procuradores para os fins convenientes.

A 5ª Commissão, incumbida de emitir parecer sobre as eleições de Minas Geraes, reuniu-se hontem e elegeu seu Presidente o Sr. João Lopes e Secretario o Sr. Passos Miranda.

O Sr. Presidente convocou para hoje, á 1 hora da tarde, nova reunião, em que serão distribuidos os papeis relativos ás mesmas eleições, sendo resolvido que fossem convidados, para amanhã 21, á mesma hora, os interessados, que comparecerão por si ou por seus procuradores, afim de offererem as suas exposições a respeito do processo eleitoral, logo depois de ser feito o relatorio verbal pelos respectivos relatores.

Na sala das Commissões esteve hontem reunida a 6ª Commissão de verificação de poderes, que elegeu seu Presidente o Sr. David Campista, sendo assim distribuidos os trabalhos de verificação: ao Sr. David Campista, as eleições do Rio Grande do Sul; ao Sr. Gonçalo Souto, as do Paraná; ao Sr. Dunshee de Abranches as de Goyaz; ao Sr. Rodrigues Doria, as de Santa Catharina e ao Sr. Henrique Borges, as do Estado de Matto Grosso.

O Sr. Presidente marcou nova reunião da Commissão para o proximo sabbado, 21 do corrente, para a qual são convidados os interessados, que comparecerão por si ou por seus procuradores.

2ª SESSÃO PREPARATORIA EM 19 DE ABRIL DE 1906

Presidencia do Sr. Paula Guimarães

Ao meio dia abre-se a sessão.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. James Darcy (1º Secretario, sobre a acta) — Sr. Presidente, preciso fazer uma ligeira rectificação á acta da sessão passada.

Entre os papeis relacionados pela Mesa e enviados á Commissão dos Cinco estava tambem um officio do Sr. Ministro do Interior, capeando uma representação do juiz seccional substituto da Bahia.

Como não conste da acta a remessa desse documento, peço se a rectifique, consignando tal circumstancia.

O Sr. Presidente — Far-se-ha a rectificação, de accôrdo com as observações do nobre Deputado.

Em seguida é approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Acha-se sobre a mesa e vai ser lido o parecer da Commissão dos Cinco Membros, de que trata o art. 17 do Regimento.

O Sr. James Darcy (1º Secretario) procede á leitura do seguinte

PARECER N. 1 DE 1906

Considera legalmente diplomados os Deputados constantes da lista que apresenta e enumera os Deputados cujos diplomas não revestem as condições legais

A Comissão nomeada, de accordo com o disposto no art. 17 do Regimento, para organizar as listas dos Deputados legalmente diplomados e daquelles cujos diplomas não revestirem as condições legais, depois de examinar detidamente os diplomas que lhe foram apresentados e tendo em vista a disposição do paragraho unico do art. 16 do mesmo Regimento, vem trazer á consideração da Camara o resultado do seu trabalho, que é o seguinte:

PRIMEIRA LISTA

Deputados legalmente diplomados:

Alagoas

Angelo Neto.  
Rocha Lessa.  
Epaminondas Gracindo.  
Eusebio de Andrade.  
Raymundo de Miranda.  
Aroxellas Galvão.

Amazonas

Jorge de Moraes.  
Aurelio Amorim.  
Antonio Nogueira.  
Ferreira Penna.

Bahia

1º districto

Miguel Calmon.  
João Pedro dos Santos.  
Leovigildo Filgueiras.  
Pedro do Lago.  
João Neiva.  
Domingos Guimarães.

2º districto

Prisco Paraíso.  
Bernardo Jambeiro.  
Ignacio Tosta.  
Bulcão Vianna.  
Rocha Leal.  
Pedreira Franco.

3º districto

Pinto Dantas.  
Augusto de Freitas.  
José Ignacio.  
Paula Guimarães.  
Adalberto Pereira.

4º districto

Elpidio de Mesquita.  
Rodrigues Saldanha.  
Salvador Pires.  
Leão Velloso.  
Garcia Pires.

Ceará

1º districto

Waldemiro Moreira.  
Sergio Saboia.  
João Lopes.  
João Cordaio.  
Bezerril Fontonelle.

2º districto

Thomaz Accioly.  
Graccho Cardoso.  
Frederico Borges.  
Gonçalo Souto.  
Thomaz Cavalcanti.

districto Federal

1º districto

Mello Mattos.  
Irineu Machado.  
Barbosa Lima.  
Figueiredo Rocha.  
Heredia de Sá.

2º districto

Pedro de Carvalho.  
Honorio Gurge.  
Bulhões Marcial.  
Pennafort Caldas.  
Sá Freire.

Goyas

Eduardo Socrates.  
Xavier de Almeida.  
Hermenegildo de Moraes.  
José Vaz.

Maranhão

Costa Rodrigues.  
Agripino Azevedo.  
Cunha Machado.  
Luiz Domingues.  
José Euzebio.  
Dunshee de Abranches.  
Christino Cruz.

Minas Geraes

1º districto

Carvalho Brito.  
Sabino Barroso.  
Telles de Menezes.  
Domingos Penna.  
Viriato Mascarenhas  
Vianna do Castello.

2º districto

Rodolpho Custodio.  
Francisco Bernardino.  
Astolpho Dutra  
Carlos Peixoto Filho.  
Ribeiro Junqueira.  
David Campista.

3º districto

José Bonifacio.  
Pandiá Calogeras.  
João Luiz de Campos.  
Gomes Lima.  
Camillo Soares Filho.

4º districto

Leite de Castro.  
João Luiz Alves.  
Antero Botelho.  
Lamounier Godefredo.  
Bernardes de Faria.

5º districto

Bueno de Paiva.  
Francisco Bressane.  
Adalberto Ferraz.  
Leonel Filho.  
Christiano Brazil.

6º districto

João Quintino.  
Wenceslau Braz.  
Afranio Mello Franco.  
Ribeiro de Almeida  
Rodolpho Paixão.

7º districto

Manoel Faigencio.  
Nogueira.  
Honorato Alves.  
Epaminondas Ottoni.  
Lindolpho Caetano.

Pará

Deoclecio Campos.  
Justiniano Serpa.  
Arthur Lemos.  
Passos Miranda.  
Hosannah de Oliveira.  
Antonio Bastos.  
Rogerio Miranda.

Parahyba

Simeão Leal.  
Apollonio Zenaides.  
Castro Pinto.  
José Peregrino.  
Paula e Silva.

Paraná

Alencar Guimarães.  
Victor do Amaral.  
Carvalho Chaves.  
Menezes Doria.

Pernambuco

1º districto

Afonso Costa.  
Esmeraldino Bandeira.  
Teixeira de Sá.  
João Vieira.  
Pereira de Lyra.  
Simões Barbosa.

2º districto

José Bezerra.  
José Marcellino.  
Cornelio da Fonseca.  
Malaquias Gonçalves.  
Estacio Coimbra.  
Julio de Mello.

3º districto

Pedro Pernambuco.  
Domingos Gonçalves.  
Arthur Orlando.  
Medeiros e Albuquerque.  
Apolinario Maranhão.

Piauí

Arlindo Nogueira.  
Joaquim Pires.  
João Gayoso.  
Joaquim Cruz.

Rio Grande do Nor

Alberto Maranhão.  
Eloy de Souza.  
Juvenal Lamarãne  
Pereira Reis.

Rio Grande do Sul

1º districto

Wenceslau Escobar.  
José Carlos de Carvalho.  
Campos Cartier.  
James Darcy.  
Diogo Fortuna.  
Vespasiano de Albuquerque.

2º districto

Francisco Maciel.  
Homero Baptista.  
Germano Hasslocher.  
Rivadavia Corrêa.  
Victorino Monteiro.

3º districto

Pedro Moncyr.  
Cassiano do Nascimento.  
Ildfonse Simões Lopes.  
João Abbott.  
Domingos Mascarenhas

Rio de Janeiro

1º districto

Frões da Cruz.  
Leão Marumenna  
João Baptista.  
Fidelis Alves.  
Americo Werneck.  
Balthazar Bernardino.

2º districto

Elycio de Araujo  
Galvão Baptista.  
Pereira Lima.  
Pereira Nunes.  
Themistocles de Almeida.  
Rodrigues Peixoto.

3º districto

Teixeira Brandão.  
Paulino Junior.  
Oliveira Botelho.  
Henrique Borges.  
Barros Franco Junior.

Santa Catharina

Vidal Ramos Junior.  
Paula Ramos.  
Luiz Gualberto.  
Elyseu Guilherme.

S. Paulo

1º districto

Carlos Garcia.  
Amaral Cesar.  
João Jaguaribe.  
Ferreira Braga.  
Jesuno Cardoso.  
Galeão Carvalho.

2º districto

Alvaro de Carvalho  
Eloy Chaves.  
Paulino Carlos.  
Alberto Sarmento.  
Joaquim Augusto.  
Cincinato Braga.

## 3º districto

Altino Arantes.  
Adolpho Gordo.  
José Lobo.  
Rodolpho Miranda.  
Palmeira Ripper.

## 4º districto

Francisco Romeiro.  
Valois de Castro.  
Rebouças de Carvalho.  
Rodrigues Alves Filho.  
Arnolpho Azevedo.

## Sergipe

Silva Marques.  
Rodrigues Doria.  
Joviniano de Carvalho.  
Fausto Cardoso.

## SEGUNDA LISTA

Deputados cujos diplomas não revestem as condições legais:

## Espírito Santo

Torquato Moreira.  
Bernardo Horta.  
José Monjardim.  
Graciano Neves.  
Galdino Loreto.  
Pinheiro Junior.  
Bernardino Monteiro.

## Matto Grosso

Serzedello Corrêa.  
Benedicto de Souza.  
Paes Barreto.  
Costa Marques.  
Aquino Ribeiro.  
Lindolpho Serra.

## CONTESTAÇÕES

Além dos protestos e reclamações, porventura existentes em algumas actas, de cujo merecimento não lhe é permittido julgar, foram apresentadas a esta Comissão, para o fim previsto no § 4º do art. 17 do Regimento, os seguintes:

## Amazonas

Contestação de Heliodoro Balbi contra toda a eleição.

## Bahia

## 1º districto

Contestante Antonio Pacheco Mendes, contra Leovigildo Filgueiras, Domingos Guimarães, Pedro do Lago e João Neiva.

Contestantes Joaquim Pires, Francisco de Mattos e Santos Pereira contra Miguel Calmon e demais diplomados.

## 2º districto

Contestantes Felix Gaspar, Antonio Muniz, Eugenio Tourinho e Ubaldino de Assis contra todos os diplomados pela junta apuradora do districto.

## 3º districto

Contestantes Satyro Dias, Carlos Leitão e Arlindo Leone contra os diplomados.

## 4º districto

Contestantes Aristides Spinola, Rodrigues Lima, Joaquim Tanajura, Marcolino Moura e Pedro Mariani contra todos os diplomados.

## Ceará

## 1º districto

Contestante Agapito dos Santos contra toda a eleição.

## 2º districto

Contestante Virgilio Brigido contra toda a eleição.

## Districto Federal

## 1º districto

Contestante Nicanor do Nascimento contra Heredia de Sá.

## 2º districto

Bricio Filho contra toda a eleição; Mayrink idem idem; Alcindo Guanabara contra a eleição de Honorio Gurgel.

## Espírito Santo

Bernardo Horta, Graciano Neves e José Monjardim defendendo a legitimidade de seus diplomas.

Galdino Loreto, Pinheiro Junior e Bernardino Monteiro, fazendo igual defesa em relação aos que lhes foram conferidos.

## Goyas

Contestante Marcello da Silva contra Xavier de Almeida e Hermenegilde de Moraes.  
Padre Trajano de Souza contra todos os diplomados.

## Minas Geraes

## 1º districto

Francisco Veiga contra Domingos Penna.  
Bernardo Monteiro contra Telles de Menezes.

Estevam Lobo contra Sabino Barroso, Carvalho Brito e Viriato Mascarenhas.

## 3º districto

Henrique Salles contra Gomes Lima.

## 5º districto

Carneiro de Rezende contra Leonel Filho.  
O diplomado Leonel Filho contra toda a eleição.

## 6º districto

Olegario Maciel e Mello Franco, Wenceslau Braz e Rodolpho Paixão contra Rodrigo de Almeida.

O diplomado Ribeiro de Almeida contra Afranio Mello Franco.

## Pará

Contestante, Firmino da Costa Braga contra toda a eleição.

## Paraná

Contestante, Corrêa de Freitas contra Victor do Amaral.

## Pernambuco

## 1º districto

Virginio Marques contra Simões Barbosa.  
José Mariano contra toda a eleição.

## 2º districto

Lourenço de Sá contra toda a eleição.  
Netto Campello contra Julio de Mello.

## 3º districto

Sergio de Magalhães contra toda a eleição.

## Rio de Janeiro

## 1º districto

Belisario de Souza contra toda a eleição.

## 2º districto

Honorio Pacheco idem idem.  
Baptista de Lacerda idem idem.

## 3º districto

Cruvello Cavalcanti contra Barros Franco Junior.

## S. Paulo

## 1º districto

Moreira da Silva contra toda a eleição.

## Sergipe

General Oliveira Valladão contra todos os diplomados.

## Districto Federal

Contestante, Candido Mendes contra a eleição dos dous districtos.

## Parahyba

Contestante, desembargador Trindade contra Simeão Leal e Apollonio Zenaide.

## Rio Grande do Norte

Contestante, Leopoldo Camara contra toda a eleição, especialmente contra Pereira Reis.

## Matto Grosso

Pelo Sr. Lindolpho Serra foram apresentados documentos justificativos do seu diploma.

## Districto Federal

Contestante, Virgolino de Alencar contra toda a eleição do 1º districto.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1906.  
— Gonçalo Souto, Presidente. — Galvão Baptista. — Carlos Petzoto Filho. — Arnolpho Azevedo, relator. — Cassiano do Nascimento.

**O Sr. Presidente** — De acôrdo com o § 1º do art. 17 do Regimento, vou submeter a votos as listas apresentadas pela Comissão.

Os Senhores que approvam a primeira lista, queiram levantar-se. (Pausa.)

E' approvada.

Os que approvam a segunda queiram levantar-se. (Pausa.)

E' approvada.

Vae se proceder ao sorteo das seis comissões de cinco membros cada uma de que trata o § 1º do art. 17.

Os Srs. Secretarios vão fazer as cédulas, de acôrdo com a primeira lista.

(Fazendo soar o tymphano) Attenção!

Peço a attenção dos Srs. Deputados para os artigos do Regimento, que convêm ter bem claros:

« Art. 17, § 1.º Approvadas pela Camara as duas listas, mediante votação, na qual só tomarão parte os Deputados legitimamente diplomados e incluídos na primeira dessas listas, serão dentro elles tiradas á sorte seis comissões de cinco membros cada uma.

§ 2.º Estas comissões nomearão dentre si um presidente para dirigir os trabalhos e distribuir os papeis relativos a cada Estado ou ao Districto Federal e funcionarão até o fim da primeira sessão da legislatura.

§ 3.º Nenhum Deputado poderá funcionar em comissão a qual incumba o inquerito nas eleições do Estado por onde houver sido eleito.

Assim tambem se entenderá com os representantes do Districto Federal.

Na hypothese mencionada, bem como nas vagas ou impedimento de qualquer natureza dos membros das referidas comissões, a substituição se fará por sorteo.

« § 4.º As contestações o protestos, de que trata a primeira parte deste artigo, serão recebidos somente até o ultimo dia em que funcionar a Comissão incumbida de relacionar os diplomas, competindo ás Comissões de inquerito marcar opportunamente aos contestantes prazos de dous a cinco dias, no maximo, para examinarem na Secretaria da Camara, sob as vistas de um dos membros da Comissão, as actas e mais papeis da eleição contra a qual reclamarem, offerecendo, dentro dos prazos que obtiverem, as provas justificativas de seus protestos ou contestações.

§ 5.º Esgotado o ultimo prazo concedido aos contestantes, a Comissão dará immediatamente vista dos papeis ao candidato contestado para, do mesmo modo e com igualdade de prazo, adduzir os argumentos e provas que tiver de contrapor aos dos contestantes.

§ 6.º Fica subentendido que, havendo mais de um contestante de um contestado cada grupo de interessados fará o exame dos papeis em commum no prazo que lhe for concedido, cujo limite maximo, de cinco dias, não poderá ser ampliado sob pretexto algum.

Art. 18. A primeira comissão pertencerá o exame das eleições dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará e Rio Grande do Norte.

A segunda, o dos Estados da Parahyba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

A terceira, o dos Estados da Bahia, Espírito Santo e Districto Federal;

A quarta, o dos Estados do Rio de Janeiro e S. Paulo;

A quinta, o do Estado de Minas Geraes;

A sexta, o dos Estados do Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso e Goyas.

« Art. 19. As Comissões de inquerito celebrarão suas sessões em salas do edificio onde funcionar a Camara dos Deputados e farão annunciar pela imprensa a hora dos respectivos trabalhos, com antecedencia de 24 horas pelo menos.

§ 1.º A estas sessões admittir-se-hão todos os interessados no inquerito e qualquer cidadão que o requerer por escripto ou verbalmente e possa concorrer com o esclarecimento da verdade.

§ 2.º Informada a Comissão verbalmente, por cada um dos relatores, das questões suscitadas nos documentos, convidará os interessados, seus advogados ou procurado-

res, para offerecerem as suas exposições a respeito do processo eleitoral unicamente. Destas exposições dar-se-ha vista para contestal-as, por prazo não excedente de cinco dias, ao candidato que o requerer por si, por advogado ou procurador, ou a qualquer Deputado que o pedir, na falta daquelles, observadas as disposições dos §§ 4º, 5º e 6º, do art. 17.

Art. 3.º Guardadas sempre a ordem e a solemnidade precisas, a Comissão em seguida celebrará conferencias para ouvir as observações que os interessados, seus procuradores ou advogados e qualquer Deputado lo houverem de fazer, oralmente ou por escripto, sobre a materia propria do inquerito.

Estes debates durarão enquanto o permitir a maioria da Comissão.

§ 4.º Logo depois a Comissão formulará o relatório do inquerito sobre as eleições de que se trata, concluindo com o seu parecer em artigos precisos. Si na primeira sessão que celebrar a Comissão ninguém se apresentar reclamando ou contestando, poder-se-ha lavrar na seguinte o parecer, á vista das actas e mais papeis presentes á Comissão.

Art. 20. As exposições, as contestações e o relatório serão logo impressos no *Diario do Congresso*, e distribuídos em avulso com o voto em separado, si houver, de qualquer membro da Comissão.

Dos documentos apresentados pelas partes só serão impressos aquelles cuja publicação for julgada necessaria pela Comissão.

§ 1.º Vinte e quatro horas depois dessa publicação, que não poderá ser dispensada em caso algum, o Presidente da Camara dará para a ordem do dia seguinte a votação, sem debate, dos pareceres unânimes de cada inquerito.

Havendo, porém, votos em separado, ou emenda de qualquer dos membros da Comissão ás conclusões do parecer, se abrirá discussão, quando a Camara estiver constituída com metade e mais um de seus membros,

§ 2.º Qualquer Deputado poderá examinar com a respectiva Comissão de inquerito as actas e mais papeis concernentes á eleição, por que se interessar, fundamentando as emendas que, porventura, queira offerecer, com a especificação das secções eleitoraes que devam ser approvadas ou rejeitadas, as respectivas razões justificativas e o numero de votos obtidos pelos candidatos. Essas emendas serão impressas com o respectivo parecer e submettidas á votação da Camara. Fora das condições aqui indicadas, nenhuma emenda de Deputado estranho á Comissão de inquerito será por ella recebida.

§ 3.º Qualquer Deputado póde requerer e a maioria dos presentes deliberar que fique adiada a votação do parecer, embora unânime, dado sobre eleições duvidosas, até que a Camara se tenha devidamente constituído.

§ 4.º Quando o parecer de qualquer uma das Comissões for no sentido da annullação ou não reconhecimento da validade de qualquer diploma, ficará o mesmo parecer adiado para ser discutido e votado depois da abertura do Congresso.

§ 5.º Em tollos os mais casos sobre verificação de poderes a Camara decidirá, desde que estejam presentes 41 membros, pelo menos, nas sessões preparatorias ».

Ha 204 cédulas.

**O Sr. Presidente** (depois de ler as cédulas e as depositar na urna) — Entraram na urna 203 cédulas, tendo sido excluída a que contém o nome do Presidente. Vae-se proceder ao sorteio.

#### 1ª COMISSÃO

Exame das eleições dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará e Rio Grande do Norte.

São sorteados os senhores:

Menezes Doria.

Balthazar Bernardino.

Lamounier Godofredo.

Alberto Sarmento.

José Marcellino.

Foram sorteadas e não puderam entrar, por incidir na disposição do § 3º do art. 17 do Regimento, o Sr. Passos Miranda, e por não se achar na Capital, o Sr. Lindolpho Caetano.

#### 2ª COMISSÃO

Exame das eleições dos Estados da Parahyba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

São sorteados os senhores:

João Pedro dos Santos.

Antonio Bastos.

Leonel Filho.

Juvenal Lamartine.

Cincinato Braga.

Sorteados, mas excluídos, *ex-vi* do art. 17 do § 3º do Regimento, os Srs. Fausto Cardoso, Affonso Costa, Epaminondas Gracindo, e por não se acharem nesta Capital, os Srs. Calogeras, Rodrigues Peixoto e Francisco Bernardino.

#### 3ª COMISSÃO

Exame das eleições dos Estados da Bahia, Espirito Santo e Districto Federal.

São sorteados os senhores:

Thomaz Cavalcanti.

Arthur Lemos.

Eduardo Socrates.

Palmeira Ripper.

Thomaz Accioly.

Excluído, por ausente, o Sr. Carvalho Chaves.

#### 4ª COMISSÃO

Exame das eleições dos Estados do Rio de Janeiro e S. Paulo.

São sorteados os senhores:

José Bezerra.

Costa Rodrigues.

Adalberto Ferraz.

José Ignacio.

Appollonio Zenaides.

Excluídos, por ausente, o Sr. Manoel Fulgencio e *ex-vi* de art. 17, § 3º do Regimento, os Srs. Ferreira Braga, Americo Werneck, Francisco Romeiro e Pereira Lima.

#### 5ª COMISSÃO

Exame das eleições do Estado de Minas Geraes.

São sorteados os senhores:

Miguel Calmon.

Passos Miranda.

João Lopes.

Bulhões Marcial.

Antonio Nogueira.

Excluídos, por ausente, os Srs. João Gayoso, Luiz Gualberto e Vidal Ramos Junior, e por incidir no § 3º do art. 17 do Regimento, o Sr. Sabino Barroso.

#### 6ª COMISSÃO

Exame das eleições dos Estados do Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso e Goyaz.

São sorteados os senhores:

Henrique Borges.

Rodrigues Doria.

Gonçalo Souto.

Dushae de Abranches.

David Campista.

Excluídos, por ausentes, os Srs. Francisco Bernardino e Epaminondas Ottoni.

São enviados os documentos dos Srs. Felisbello Freire contra a eleição de Sergipe e Camillo Prates contra a eleição do 7º districto de Minas Geraes, á 2ª e á 5ª Comissão de inquerito.

**O Sr. Presidente** — Convido os Srs. Deputados presentes a comparecerem amanhã á hora regimental, afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.520, de 2 do corrente, pagamento de 59\$, da folha de gratificação que compete, em março ultimo, a Oswaldo Joppert Silva, auxiliar de escripta da Junta dos Corretores; N. 1.518, da mesma data, idem de 427\$ a Rodrigues & Comp., de objectos do expediente fornecidos á Junta Commercial no mez de fevereiro ultimo e 36\$080 ao porteiro da referida junta, Herculano de Mello Fragoso.

N. 1.596, de 6 do corrente, idem de 2:250\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, da folha do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento, em março ultimo;

N. 1.569, de 5 do corrente, idem de 80\$, da folha dos salarios vencidos pelo servente da Corte de Appellação, em março ultimo;

N. 1.572, de 5 do corrente, idem de 346\$ a diversos, da reparação do telhado do edificio do Hospicio Nacional de Alienados;

N. 1.573, de 5 do corrente, idem de 350\$, a Arthur Candido Monteiro, do aluguel do predio occupado pela 3ª delegacia policial urbana, em janeiro ultimo;

N. 1.571, da mesma data, idem de 4:465\$200 ao almoxarife do Lazareto da ilha Grande, Virgilio Corrêa de Rezende, das folhas do pessoal do serviço administrativo e jornalista fixo do mesmo lazareto, em março ultimo;

N. 1.513, de 2 do corrente, idem de 120\$, da folha dos salarios vencidos, em março findo, pelos serventes do Juizo de Direito;

N. 1.592, de 6 do corrente, idem de 146\$236 ao Dr. Henrique de Brito Belfort Roxo, por ter exercido a cadeira de physiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no mez de março ultimo;

N. 1.657, de 10 do corrente, idem de 71:876\$046 ao thesoureiro da repartição da policia Ignacio Manoel de Paula Antunes, para pagamento das folhas das diarias que competem, em março ultimo, ao pessoal da guarda civil;

N. 1.684, de 14 do corrente, idem de 500\$ ao tabellião do districto do Alto Purús, no territorio do Acre, Antonio Lopes Cardoso Filho, de ajuda de custo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 125, de 6 do corrente, pagamento de 510\$ á viuva John Law Binet, do fornecimento de duas machinas de escrever e um tinteiro para a Secretaria de Estado, em março ultimo;

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Sem numero, da Alfandega do Rio Grande do Sul, de 4 do outubro de 1905, credito de 24:000\$, aquella delegacia, para aquisição de um guindaste a vapor para a Alfandega da cidade do Rio Grande e para o material rodante para o serviço das capatazias, no corrente exercicio;

N. 133, da Delegacia da Parahyba, de 2 de dezembro de 1903, idem de 1:533\$333 aquella delegacia, para pagamento a D. Regina Leopoldina do Nascimento, de pensões nos exercicios de 1898 e 1899;

N. 30, da Delegacia do Paraná, de 27 de fevereiro, idem de 2:400\$ aquella delegacia, para pagamento do aluguel de casas para depósitos de mercadorias descarregadas na Alfandega de Paranaguá;

N. 1.404, da Delegacia da Bahia, de 26 de março, idem de 800\$ aquella delegacia, para pagamento de ordenado dos mezes de novembro e dezembro de 1904 dos juizes em disponibilidade Drs. Pedro dos Reis Gordilho e Antonio Geraldo Teixeira.

Procuratoria do juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, pagamento de 42:469\$74 a Francisco Ferreira da Rosa e 26:075\$ a D. Amelia Duarte de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Rodrigues & Comp., pagamento de 62\$400, de publicações ao *Jornal do Comercio*, por conta do Ministerio da Marinha, em agosto e dezembro ultimos;

De Candido José Vieira, idem de 22\$517, de peças de fardamento que deixou de receber em 1904.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAIS

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Distrito Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Lavradio n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18. (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.  
Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, 11ª e 12ª, ao meio-dia.

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA EM 19 DE ABRIL DE 1906

Presidente o Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Gama e Souza, Salvador Moniz, Muniz Barreto e Pitanga.

### JULGAMENTOS

#### Habeas-corpws

N. 155 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente, José da Silva Carneiro.—Negou-se o pedido de concessão do *habeas-corpws* impetrado.

N. 159 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth. paciente, Horacio Artuier Norberto.— Concedeu-se o *habeas-corpws* impetrado, sem prejuizo do cumprimento da sentença condemnatoria.

N. 161 — Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; paciente, Justino Cario.— Concedeu-se a impetrada ordem de *habeas-corpws*, requisitadas as informações necessarias, contra o voto do Sr. desembargador Dodsworth, que não tomava conhecimento do pedido.

#### Carta testemunhavel

N. 52 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; supplicante, J. A. Santos; supplicado, o juizo.—Julgaram procedente a carta testemunhavel para mandar escrever o agravo.

#### Aggravos de petição

N. 406 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, João Silverio de Souza; agravado, o juizo.— Negou-se provimento ao agravo.

N. 411 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, Albino Tavares da Silva; agravado, Dr. curador das massas fallidas.—Negaram provimento ao agravo.

N. 407—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, Estevão Egydio de Carvalho Estrella; agravado, Antonio Alves Pinto Guedes.—Negou-se provimento ao agravo.

#### Appellação crime

N. 57 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Joaquim Victorino Ribeiro; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento á appellação para annullar e julgamento por inobservancia de formalidade legal.

#### SORTEIO

#### Carta testemunhavel

N. 53—Sr. desembargador Dodsworth.  
N. 55—Sr. desembargador Gama e Souza.  
N. 56—Sr. desembargador Salvador Moniz.  
N. 58 — Sr. desembargador Muniz Barreto.

#### Racurso crime

N. 70—Sr. desembargador Gama e Souza.

#### Aggravos de petição

N. 414 — Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 417 — Sr. desembargador Dodsworth.

N. 420 — Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 422 — Sr. desembargador Dodsworth.

N. 424 — Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 425 — Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 428 — Sr. desembargador Pitanga.

N. 430 — Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 433 — Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 434 — Sr. desembargador Pitanga.

N. 435 — Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 437 — Sr. desembargador Dodsworth.

N. 440 — Sr. desembargador Pitanga.

N. 442 — Sr. desembargador Pitanga.

N. 446 — Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 451 — Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 452 — Sr. desembargador Dodsworth.

N. 453 — Sr. desembargador Pitanga.

N. 454 — Sr. desembargador Gama e Souza.

### EM MESA

#### Aggravo de petição

N. 459.

#### Carta testemunhavel

N. 61.

### PASSAGENS

#### Appellações commerciaes

Ns. 3.143, 3.095, 260, 2.883 e 2.216 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 211, 143, 3.038 e 2.752—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.695 e 302—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

#### Appellações civeis

Ns. 2.825, 45 e 2.872—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 184 e 2.247 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 3.028—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 163, 258 e 2.909—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

#### Appellações crimes

Ns. 64 e 103—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

#### Embargos remettidos

N. 22—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

#### Acção rescisoria

N. 12 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

### COM DIA

#### Accorddo publicado

N. 2.817.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos em 19 de abril de 1906

#### Caução

Autor, Manoel Claudino de Mello e Silva; réo, Jacintho Paes da Costa.—Julgo de nenhum effeito o lançamento feito e constante do termo de audiencia de fls. , porquanto não estava esgotado o prazo legal.

#### Appellação

Appellantes, Maia Nogueira & Comp.; appellados, F. P. Passos & Filho.—Vistas aos juizes da Segunda e Terceira Varas Civeis.

#### Partilha amigavel

Fallecido, Francisco Conde; herdeiros, Domingos Janoti e outro.—Pagos os impostos e taxa judiciaria, á conclusão.

#### Aggravo

Aggravante, Arthur Vianna; agravada, a Companhia Sul America.—Deu-se provimento ao agravo.

#### Appellações

Appellante, Antonio Corrêa da Rocha; appellado, Caetano José Dantas.— Vista aos Drs. juizes da 2ª e 3ª varas.

Appellante, a Equitativa dos Estados-Unidos do Brazil; appellado, o barão de Amparo.— Ao advogado da enunciada para dizer sobre o documento junto.

#### Precatoria

Juizo municipal da Barra do Pirahy.— Devolva-se.  
Juizo de direito do Mar de Hespanha.— Devolva-se.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA—ESCRIVÃO, BARROS

#### Ordinarias

Autora, Umbelina Teixeira Casaes; réo, Manoel de Almeida Casaes.—Julgo procedente a presente acção para condemnar, como de facto condemnno, o réo.

Autora, Anna de Andrade Coutinho; réo, Manoel Domingos da Silva Valente. — Recobida a appellação nos seus regulares effectos.

Autores, Meades & Comp.; réo, Antonio do Carmo Pires. — Em prova.

Autor, José Cardoso Machado; réo, Sebastião José de Oliveira. — Em prova.

Autor, Dr. Francisco Regis de Oliveira; réos, Leon de Reanos e outros. — Julgada por sentença a present; justificação para que produza os effectos do direito.

Autor, Pedro Caminada; réo, Dr. José Ignacio Netto dos Reis Carapebus. — Recobida a appellação nos seus effectos regulares.

Autor, Antonio Araujo Almeida; réo, Antonio Gonçalves de Almeida. — Em prova.

Aggravado

{Summaria da 11ª Pretoria}

Aggravante, José Augusto Alves Gaspar; aggravado, Isabel da Cunha Silva. — Julgado deserto o aggravado interposto a fls.

Despejo de 2º aggravado

Aggravante, Theodoro Monteiro da Rocha; aggravados, Francisco Alves Tugano e Adriano Augusto da Fonseca. — Negado provimento ao aggravado.

Execução de sentença

Autores, Dr. Fernando Mendes de Almeida e outros; réos, Carlos Leite Ribeiro e outros. — Attendendo a que existem nos autos em-

bargos de nullidade, mantidos, porém, provar por despacho de fls. 572, embargos que só podem ser julgados pela Corte de Appellação, mando que os supplicantes aguardem occasião opportuna para ser deferido, reformado assim o despacho de fls. 591.

Inventarios

Fallecida, Maria Isabel de Oliveira; inventariante, José Pereira Gomes de Oliveira. — Diga o inventariante sobre o requerido de fls. 56 a 58.

Fallecido, Felizardo Teixeira de Figueiredo; inventariante, Alfredo Rodrigues de Barros. — Digam os interessados.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO.

Embargos de nullidade

3ª Pretoria

Embargantes, Fortunato Menores & Comp.; embargado, José Saraiva de Andrade. — Vista ás partes e ao 1º promotor.

9ª Pretoria

Embargante, Antonio da Moita Castello; embargados, Baptista & Comp. — Vista ás partes.

Orlinaria

Autora, Carolina Thereza de Carvalho; réo, Dr. João Victorio Pareto Junior. — Deferida a cota.

Autora, Carolina Thereza de Carvalho; réo, Dr. João Victorio Pareto Junior. — Idem.

Autores, Vieira Guimarães & Comp.; réo, Domingos Gomes Pereira. — Julgada por sentença a justificação, passem-se os editaes com o prazo de 60 dias.

Autor, Manoel José de Souza; réo, Accacio Antunes Pereira. — Sellados e preparados, paga a taxa judiciaria, á conclusão.

Assignação de 10 dias

Autor, Dr. Anselmo Torres da Silva; réo, Jeronymo Accacio de Serra Chequere. — Julgada procedente a justificação, passem-se editaes com o prazo de 90 dias.

Appellação

6ª Pretoria

Appellantes, Cordeiro Junior & Comp.; appellado, Affonso Arthur Borges Leal. — Vista ás partes.

Execução por traslado

Exequente, José Theophilo Gonçalves; executados, Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez e sua mulher. — Os embargos de fls. 367 oppositos na execução devem ser processados de accordo com o art. 587 do regulamento n. 737, assim são declarados nullos todos os actos de fls. 377, em diante.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Da citação, com o prazo de 10 dias, a Guilherme Luiz Priche, Antonio André Pereira, A. Rodrigues Lacerda, Horacio J. S. Braga, José Rodrigues Vieira, Francisco José da Cunha Góes, Trapiche Lloyd Brasileiro, Fernandes Xavier & Comp., Eddy Mascarenhas & Comp., Augusto Zenha & Comp., Chubb Sons & Comp., Limited, João Thomaz Cardoso Filho, Banco Portuguez-Brazileiro, Boris Freres «Ceara», A. Guimarães, Flohr & Comp., Rodolpho França & Comp., M. A. da Silva Passos, Gustavo Selinger & Comp., Jensen & Comp., Blandy Brothers & Comp., F. Frisone Genoa, A. R. Romariz & Filhos, José Pedro Alves, Nery & Comp., Mancel Guedes, Bovars Dunwoody & Comp., Teixeira Couto, Pedro Duarte Moreira, Franz & Comp., Marques & Freitas, João Nunes da Silva, Ernestino Lamounier, Luiz José de Mattos, Miranda & Comp., Marciano Terra & Comp., J. Prellel & Comp., Augusto Figueira Silveiro, Mathias Pereira & Comp., «O País», «Jornal do Commercio», Manoel Muniz Affonso, J. Schmidt, J. A. Guimarães & Comp., Macedo Magalhães & Comp., Leuzinger & Comp., Fernando Freire & Comp., Alfredo Torres & Comp., Albino da Fonseca Carvalho & Comp., Aryvanden Pal, Theouro Federal, para dentro desse prazo virem receber as quotas que lhes couberem no processo de cessão de bens da firma Viuva Venceslão Guimarães & Comp., como credores que são da mesma, sob pena de, á revelia, serem recolhidas ao cofre dos Depositos Publicos, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento que delle tiverem que, por parte dos syndicos definitivos da cessão de bens da firma Viuva Venceslão Guimarães & Comp., lhe foi dirigida uma petição, capeando uma relação, a qual tem o teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara do commercio—Os syndicos da cessão de bens da firma Viuva Venceslão Guimarães & Comp., tendo os credores constantes da relação junta deixado de receber os rateios a que tinham direito, apesar de convidados a fazerem-no pela imprensa, e devendo ser encerrado o processo da mesma cessão de bens, requerem a V. Ex. sirva-se de mandar passar editaes, pelo prazo de dez dias, que serão publicados e repetidos por tres vezes no Diario Official, e no jornal que V. Ex.

designar, pelos que sejam citados os mesmos credores, que serão mencionados nos referidos editaes, para receberem os rateios a que tem direito, sob pena de, não o fazendo, serem recolhidos ao cofre dos Depositos Publicos, (decreto n. 4.855, arts. ns. 232 e 285, §§ 1º e 198), Rio, 2 de abril de 1903.—Ulysses Vianna. (Estava loalmente sellada.) Na referida petição havia o despacho do teor seguinte: sim. Forum, 3 de abril de 1906.—Gabaglia. Acompanhava a relação do teor seguinte :

Table with 4 columns: Chirographarios, 1º Rateio, 2º Rateio, Total. Lists various creditors and their respective amounts.

Chirographarios				Chirographarios Privilegiados			
	1º Rateio	2º Rateio	Total		1º Rateio	2º Rateio	Total
Marciano Terra & Comp....	—	49\$327	49\$327	Ary Vanden Pol.....	—	—	8\$340
G. Preller & Comp.....	—	835\$312	835\$312	Thesouro Federal.....	—	—	1:127\$500
Augusto Figueira Silvano....	40\$516	6\$768	47\$284				
Mathias Pereira & Comp....	11\$458	1\$914	13\$372				
«O Paiz».....	—	\$766	\$766				
«Jornal do Commercio».....	—	11\$119	11\$119				
Manoel Moniz Affonso.....	\$680	\$113	\$793				
J. Schmidt.....	—	5\$370	5\$370				
J. A. Guimarães & Comp....	—	\$568	\$568				
Macedo Magalhães & Comp..	—	4\$353	4\$353				
Leuzinger & Comp.....	—	2\$368	2\$368				
Fernandes Freire & Comp....	—	4\$529	4\$529				
Alfredo Torres & Comp.....	\$770	\$935	\$595				
Antonio Gonçalves Pinto....	—	5\$810	5\$810				
F. F. Braga.....	28\$305	4\$728	33\$033				
Teixeira Borges & Comp....	—	1\$278	1\$278				
Albino da Fonseca Carvalho & Comp.....	27\$302	4\$514	31\$746				
				Total.....			9:550\$027

Rio de Janeiro, 15 de março de 1906.— *Ulysses Vianna*. (Estava legalmente sellada.) Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se todos os credores da cessão dos bens da firma Viuva Venceslão Guimarães & Comp., constantes da relação acima transcripta para, no prazo de 10 dias, receberem dos syndicos definitivos da mesma cessão as quotas que lhes comborem em rateio, sob pena de, á revelia, serem recolhidos aos cofres do Deposito Publico, na forma da lei. (Decreto n. 4.855, art. 282 e 285, §§ 1º e 198.) E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, 5 de abril de 1906. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Civil**

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr João Buarque de Lima, juiz em exercicio da 3ª Vara Civil nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte do Dr. Anselmo Torres da Silva, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz do civil—O abaixo assignado, predor de Jeronymo Accacio da Serra Chiqueza, e conforme a lettra junta, quer fazer cital-o por edital para, no prazo de 90 dias, ver-se-lhe assignados os dias da lei para pagar ao supplicante a quantia de 39:810\$ e juros ou allegar os embargos que tiver, pona de revelia e lançamento Instificada a ausencia do réo no estrangeiro agora, em lugar incerto e não sabido. Pode deferimento. Rio, 10 de abril de 1906.— *Anselmo Torres da Silva*. (Estava sellada), em cuja petição depois de distribuida, dei o seguinte despacho: A. justifique designando o escrivão dia e hora. Rio, 16 de abril de 1906.— *J. Buarque*. E tendo o supplicante justificado a ausencia do supplicado que se acha no estrangeiro em lugar incerto e não sabido, julguei a justificação procedente e mandei passar os editaes requeridos com o prazo de 90 dias, pelos quaes e seus teores, chamo e cito ao supplicado Jeronymo Accacio da Serra Chiqueza, á na primeira audiencia deste juizo, depois, de findo o dito prazo que será assignado na audiencia, sendo-lhe assignado os dez dias da lei para pagar ao supplicante a quantia de 39:810\$, importancia da referida lettra accetea em 25 de janeiro de 1901, com o prazo de 24 mezes e juros da dita lettra que se acha ajuizada, em allegar os embargos que tiver, sob pena de revelia e lançamento, ficando desde já citado para todas os demais termos da acção até final sentença, sob a mesma pena e sciente de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 11 horas e 45 minutos da manhã, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108. E para o alludido fim, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e affixado no logar publico do costume, de que o officio de justiça que estiver de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1906. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.— *João Buarque de Lima*.

**Juizo da Terceira Pretoria**

A audiencia do Sr. Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª pretoria terá logar no dia 20 do corrente, por ser o dia 21 feriado da Republica.

**Comarca de Queluz**

Estado de S. Paulo

De citação de herdeiros á herança do padre João Baptista Teixeira Monteiro

O Dr. Francisco Cordeiro da Silva Guerra, juiz de direito da comarca de Queluz do S. Paulo, por competente nomeação na forma da lei etc.

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de noventa dias virem ou delle noticia tiverem, que, procedendo-se por este juizo e cartorio do escrivão do segundo officio que este subscrive ao inventario dos bens deixados pelo finado padre João Baptista Teixeira Monteiro, declarou o inventariante a existencia de herdeiros residentes fora desta comarca e mesmo fora do paiz, em parte incerta e não sabida, os quaes são os seguintes: Custodio Teixeira Monteiro, Maria da Conceição Teixeira Monteiro e José Maria Teixeira Monteiro, irmãos do inventariado, e Annibal Teixeira Fructoso, José Teixeira Fructoso e Philomena Teixeira Fructoso, sobrinhos do supradito inventariado, em virtude do que pelo presente cito, chamo e requiero a todos os herdeiros do referido espolio e mais pessoas nelle interessadas, afim de se habilitarem e requererem o que for a bem de seus direitos, dentro daquelle prazo de noventa dias, ficando, outrossim, citados para todos os demais termos do alludido inventario, até final, sob pena de revelia.

E' para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei lavrar o presente edital, que será affixado no logar de costume e publicado pelo jornal desta cidade *O Correio de Queluz*, pelo *Diario Official* deste Estado e da Capital Federal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Queluz do Estado de S. Paulo, aos 28 de março de 1906. Eu, Julião Ribeiro da Silva, escrivão do segundo officio, o escrevi.— *Francisco Cordeiro da Silva Guerra*.

Estavam colladas quatro estampilhas do sello deste Estado, no valor de 800 réis, evidentemente inutilizadas.

**Comarca de Agudos**

S. PAULO

De citação de condominios do immovel «Boa Vista do Batalha», com o prazo de 90 dias

O Dr. José Pedro de Castro, juiz de direito da comarca de Agudos:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle conhecimento tiverem que, por parte de Eugenio Antonio de Araujo e Manoel Anto-

nio de Araujo Leite, foi requerido o seguinte: «Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito. Eugenio Antonio de Araujo e Manoel Antonio de Araujo Leite, condominios da fazenda «Boa Vista do Batalha» (conforme os documentos juntos em numero de quatro), fazenda essa cuja divisão foi iniciada em 1892, achando-se o feito parado desde 1895 no cartorio do 2º officio, requerem a V. Ex. se digne mandar que aos supplicantes se abra vista dos autos para requererem seu direito. Nestes termos, juntando se esta, Pedem deferimento.— E. R. Mercê. Baurú, 12 de fevereiro de 1906.— Por procuração, o advogado, *João Evangelista de Almeida Galvão*.» (Competentemente sellada). Despacho: J. Como requer. Agudos, 12 de fevereiro de 1906.— *Rodrigues de Almeida*. Nada mais na petição e despacho. E sendo aberta vista nos autos, me foi dirigida a cota do seguinte teor: Meritissimo juiz. O andamento do presente feito acha-se sustado desde 23 de fevereiro de 1895, data em que nelle se praticou o ultimo acto — o compromisso do curador á lide. Dessa data a esta parte, porém, muitas modificações se tem operado no dominio originario, quer das partes que figuravam como proponentes, quer daquellas que figuravam como promovidos. E' assim que occorreram os fallecimentos de Antonio Manoel de Menezes, cujo espolio ainda não foi partilhado, sendo a viuva cabeça de casal, D. Clara Esteves de Menezes, representada por procurador, o Dr. Francisco Martins Esteves, em Valença, Estado do Rio de Janeiro; o capitão Francisco das Chagas Pinto Salles, sendo ignorado o domicilio actual de sua viuva, assim como a circumstancia de se ter ou não promovido o inventario dos bens do acervo; Manoel Pimenta de Moraes, cujos bens foram partilhados na conformidade da certidão que esta companhia sob n. 1; e outros. Sobretudo, após a partilha dos bens do acervo de Manoel Pimenta de Moraes, em 19 de dezembro de 1896, as quotas em terras do immovel dividendo tem soffrido grande somma de subdivisões em virtude de transmissões parciais de dominio. Occorre ainda que as duas louvações, a que se procedeu no feito, e nas quaes se deram graves irregularidades, são insubsistentes como actos espurios e radicalmente nulos. Destas irregularidades citaremos as mais graves: a) as citações dos interessados domiciliados em outras comarcas do Estado foram accusadas em audiencia de 17 de dezembro de 1892, quando o edital que os citava, nos termos do art. 4º, § 1º do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, fora publicado no *Diario Official*, de 23 de novembro, não tendo, pois, ainda decorrido o prazo de 30 dias, de que falla a lei; b), o interessado Joaquim Pedro da Silva, de quem os supplicantes são successores e que era domiciliado na comarca, só foi citado a 20 ou 21 de janeiro de 1893

(conforme se quiser fazer prevalecer uma ou outra das datas sobrepostas pelo official de justiça na respectiva certidão); c), a primeira louvação só se fez a 23 de janeiro de 1893, quando pela lei devia ter-se feito a 24 de dezembro de 1892, data da primeira audiência após a expiração do prazo de 30 dias de que falla a lei. Na referida audiência de 28 de janeiro de 1893, foram nomeados agrimensor Ismael Marinho Falcão e seu suppleente João de Sá Larivoir; arbitradores Joaquim Rodrigues Sobrinho e Antonio de Paula Garcia e seus respectivos suppleentes Antonio Paulino Pinto Pedroso e Ignacio Alves da Silva. O agrimensor Falcão, não tendo accordado com as partes o preço de seus honorarios, não aceitou o cargo, não tendo prestado compromisso e é hoje interessado na causa, como condômino. O suppleente Larivoir, depois de ter prestado compromisso, acto a que não devia ter sido admittido, pois que, não havendo agrimensor, não podia haver suppleente, desistiu mais tarde de servir. Os arbitradores Joaquim Rodrigues Sobrinho e Antonio de Paula Garcia também não prestaram compromisso, a-sim como não o prestaram os respectivos suppleentes, sendo hoje impedido o primeiro por ser condômino do immovel dividendo, conforme consta dos autos, e não residindo o segundo na comarca, ignorando-se si é ou não fallecido, razão pela qual não podem subsistir as nomeações de suppleentes, dos quaes, aliás, é fallecido o de nome Antonio Paulino Pinto Pedroso (art. 201, do reg. n. 733, de 25 de novembro de 1850, combinado com o art. 23 do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890—Acc. do Trib. de Just. do Estado, n. 4.366, de 9 de novembro de 1905). Na audiência de 12 de janeiro de 1895, foi requerida a citação dos interessados *sob preção* para, na audiência seguinte, procederem a nova louvação, visto ter occorrido a não aceitação do agrimensor, a desistência do supplicante e o impedimento do arbitrador João José Pereira da Silva, que aliás não consta de termo algum do processo ter sido nomeado para aquelle cargo, nem prestado delle compromisso. De facto, na audiência seguinte, a 19 de janeiro, á revelia de quaesquer interessados, comparecendo apenas um curador a lide, nomeado no acto, o Dr. Odilon Augusto Ribeiro, foram nomeados agrimensor o Dr. Arthur de Mello Camello Bastos, seu suppleente Gustavo Alfredo Sawerbroun e arbitrador Gotulio Alvim da Palma. Nesta segunda louvação, como é facil de verificar dos autos, não se observou o processo prescripto nos arts. 23 e seguintes do citado decreto n. 720. Dos peritos assim nomeados prestaram compromisso o Dr. Camello Bastos e Gotulio Alvim, hoje fallecido, envolvendo, porém, o respectivo termo uma falsidade, pois que dá como presente o juiz Dr. Th. Reichert Junior, que o não subscreveu, assim como não o subscreveu também Ignacio Alves da Silva, dado como presente. Em seguida, por despacho de 11 de fevereiro, foi designado o dia 28 do mesmo mez para ter logar a primeira audiência especial no immovel, sem que conste o lançamento do prazo para contestação, que, aliás, fora assignado na primeira audiência de louvação, a-sim como não consta que se tivesse aberto aos interessados o necessario termo de vista em cartorio, nem tão pouco ordenado vista especial ao curador a lide, depois do lançamento do prazo geral e commum concedido aos interessados. (Acc. n. 3.497, de 8 de junho de 1903 — Tribunal de Justiça do Estado). Até a presente data, por. m, não se realizou a primeira audiência especial ordenada, estando sustado o andamento do feito, como se disse, desde 23 de fevereiro do referido anno de 1895, achando-se os respectivos autos sem o termo

preliminar de autoação—e suas folhas sem a necessaria numerção. Do exposto se verifica que dos peritos nomeados na audiência de 28 de janeiro de 1892 apenas existe desimpedido nesta comarca o de nome Ignacio Alves da Silva, suppleente do arbitrador Antonio de Paula Garcia, que não prestou compromisso, o que imorta a não aceitação do cargo, accrescendo a circumstancia de não poder mais fazel-o, pois que, si não é fallecido, não tem mais domicilio na comarca (art. 23 *in fine* do cit. dec. n. 720). Verifica-se mais que a segunda louvação, feita a 19 de janeiro de 1895, o foi sem observancia da lei, pois que, sendo o pedido de louvação parte integrante da petição e citação inicial nos termos do art. 54 do dec. n. 720, só podia ser feita mediante prévia citação pessoal dos interessados (cit. acc. de 9 de novembro de 1905). Entretanto aquella citação foi feita *sob preção*, na audiência anterior a 12 de janeiro. Por todas essas razões, os supplicantes requerem a V. Ex. que, tomando em consideração o que vem acima allegado, se digne ordenar as citações dos condôminos do rol que esta acompanha, por mandado os arrolados sob a letra a), por edital, com o prazo de 30 dias, os arrolados sob a letra b), por edital, com o prazo de 90 dias, os arrolados sob a letra c), para virem todos á primeira audiência depois de expirado o edital de maior prazo, ver-se-lhes propor a competente acção de divisão da fazenda «Boa Vista do Batalha», situada no municipio de Bauri, desta comarca de Agudos, louvarem-se com os supplicantes em agrimensor e arbitradores que procedam á referida divisão e abonarem-se reciprocamente nas despesas que se fizerem, ficando desde logo citados para todos os demais termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e lançamento. Os supplicantes requerem mais que os editaes (em que serão transcritos, além de seu requerimento inicial, a presente cota e a petição inicial da divisão, onde se acham descriptos as confrontações e caracteristicos do immovel, só hoje alterados nas contravertentes do Ribeirão Capituva, cujos terrenos são de dominio de herdeiros do Dr. Jorge Miranda e na parte superior do immovel que confronta com a fazenda *Dourado*, em divisão, e a fazenda *Guaricanga*, dividida, os supplicantes requerem que os ditos editaes, além de affixados no logar do costume, sejam publicados pela imprensa local, pelo *Diario Official* da Capital do Estado, pelo da Capital da Republica e pelo jornal official da Capital do Estado do Rio de Janeiro, sendo os supplicantes admittidos a justificar que acham-se ausentes em logar incerto e não sabido, ou são desconhecidos, os interessados cuja relação se encontra no final do rol acima referido, enviando-se cópias dos mesmos editaes aos juizes das comarcas onde se acham domiciliados os interessados, tudo nos termos e para os fins dos arts. 5 e seguintes do decreto n. 720. Os supplicantes requerem finalmente a citação do Dr. curador geral para os mesmos fins acima, e que, no mandado para as citações pessoas, se transcreva o rol integral para hypothese do final do art. 1.º daquelle decreto. Nestes termos P. p. deferimento. E. R. Mercê. Agudos, 17 de fevereiro de 1906.—O advogado, *João Evangelista de Almeida Galvão*. Rol: Comarca de Agudos a) Antonio Rodrigues da Silva; José Claudio; João Anastacio; José Anastacio; Francisco Manoel de Lima; Benedicto Gomes; João Ferreira; Francisco Ferreira; Rita de tal, viuva de Benedicto de tal; José Pedro, filho de Rita, e outros filhos menores; Vicente Vieira da Silva; Alexandre Inerti; João Estevão; Manoel Pereira da Cruz; José Martiniano dos Reis; Sálvio José de Lima; Joaquim Fernandes; viuva de Pedro Custodio dos Reis; Daniel de tal; Joaquim Verissimo

Argoso; Francisco Ignacio dos Santos; Julio Caetano dos Santos; José Francisco Ribeiro Junior, representando o espolio de sua finada mulher; D. Antonia, mulher de José Francisco Ribeiro Junior; Francisco José Ribeiro; D. Presciliana, filha de José Francisco Ribeiro Junior; Manoel dos Santos; João Antonio Prudente; Manoel Machado; Justo de tal, em casa de José Claudio, domiciliados no immovel; Francisco Theotônio de Lima; Joaquim Rodrigues Sobrinho; Claudino José da Rosa; João Antonio Gonçalves (capitão); José Maccari; Ismael Marinho Falcão; Joaquim Chrispim; Alves Ferreira; Luiz Gonzaga Falcão; D. Laura Maria Conceição; representante de seu extincto casal; D. Francisca de Paula Leite; herança de Pedro Custodio dos Reis; herança de Francisco Custodio dos Reis; José Gonçalves Pereira; José Pedro Fernandes; José Antonio Prudente; Francisco Antonio Prudente; Joaquim Antonio Prudente, Generoso Ferreira de Almeida; b) commendador Domingos Theodoro de Azevedo Junior, Capital Federal; João Ferreira de Souza, Capital Federal; Dr. Augusto Elycio do Castro Fonseca, S. Paulo; D. Francisca Falcão Pinheiro Machado, São Paulo; Dr. Frederico Augusto Carr Ribeiro, Santa Cruz do Rio Pardo; Verissimo Antonio Pereira, Campos Novos do Paranaíba; Ermelinda Candida de Souza, Ibitinga; Antonio Philadelpho de Andrade, Ibitinga; João Baptista de Medeiros, Ibitinga; tenente-coronel Eleazar Rodrigues Braga, Jahú; João Kerche de Camargo, Jahú; Thomaz Ramos Jordão, Franca; Francisco das Chagas Monteiro, Araraquara; João Baptista de Souza Gurgel, Faxina; João Baptista Alves Mourão, Taubaté; José Manoel da Silva Villela, Pindamonhangaba; Joaquim Ferreira Souto, S. Manoel; c) Dr. Francisco Martins Esteves, Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro; herança indevida de Antonio Manoel de Menezes, representada pela viuva D. Clara Esteves de Menezes, idem, idem; Dr. Alvaro Pereira da Silva, Barra do Pirahy; Dr. Carlos, Estado do Rio de Janeiro; Dr. Carlos Ferreira de Souza Fernandes, Niteroy, Estado do Rio de Janeiro; Rodolpho Negreiros, idem, idem; herdeiros de Francisco Antonio Teixeira, desconhecidos; herdeiros de João José Pereira da Silva, idem, idem; herdeiros de José da Costa Ribeiro, idem; herdeiros de João Joaquim, idem; herdeiros de Maria do Carmo, idem; José de Salles Amaral, domiciliado em logar incerto e não sabido; Joaquim José de Carvalho, idem, idem; Antonio Sanchez, idem, idem; Francisco Alves de Oliveira, idem, idem; Adolpho Campos de Faria, idem, idem; Sebastiana Candida de Faria, idem, idem; João Bréia, idem, idem; herdeiros do capitão Francisco das Chagas Pinto Salles, desconhecidos.—Agudos, 17 de fevereiro de 1906.—O advogado, *João Evangelista de Almeida Galvão*. (Estava em papel sellado.) Nada mais se continha na cota e rol de condôminos. Petição inicial—Ilm. Sr. Dr. juiz de direito do civil — Dizem o bacharel Augusto Elycio de Castro Fonseca, advogando em causa propria, Joaquim Ferreira Santos, capitão Francisco das Chagas Pinto e Salles, João Ferreira de Souza, Antonio Manoel de Menezes, Manoel Pimenta de Moraes, José Mariano dos Reis, Francisco Custodio dos Reis, Pedro Paulo dos Reis e Antonio Philadelpho de Andrade, por seu procurador abaixo nomeado e acima mencionado advogado, segundo os poderes de procuração e que vão juntos, que são todos donos e possuidores de partes de terra na fazenda em commum, denominada «Boa Vista do Batalha», nesta comarca, cuja fazenda se confina da seguinte forma: Principia na barra do Ribeirão da Boa Vista com o rio Batalha, desce este rio até passar a barra do arrojo do Santo Antonio, e desce até ganhar a

espigão que verte para o mesmo correjo, e subindo pelo mencionado espigão até o ponto do espigão mais alto; divisando com terras que foram de Balduino José do Nascimento, hoje pertencentes ao coronel José Ferreira de Figueiredo e outros; procurando sempre o espigão mais alto que contraverte para o rio Dourado, cercando as vertentes do correjo de Santo Antonio, Ribeirão da Boa Vista, correjos de S. Joaquim, S. João e S. Pedro, os quaes fazem toda barra no rio Batalha, segue pelo dito espigão mais alto até encontrar o espigão do Capitiva, por este espigão que verte para o mesmo Capitiva, desce até o rio Batalha, confinando com Generoso Antonio de Oliveira, ou seus successores, desce o mesmo rio Batalha até onde tiveram principio estas divisas. E como querem os supplicantes separar seus quinhões na dita fazenda, fazendo cessar o estado de communhão em que a mesma se acha, precisam, para isso, fazer citar os seguintes condôminos da mencionada fazenda: João Antonio Gonçalves e José Gonçalves Pereira, residentes nesta comarca, devendo ser suas citações feitas, do primeiro por manilelo, por morar na villa do Paurú, e do segundo por simples despacho, por morar nesta villa; Thomaz Jordão, residente na comarca da Franca; Francisco das Chagas Monteiro, residente na comarca de Araraquara; Custodio da Costa Pereira ou ibeiro e Maria do Carmo, residentes na comarca de Jaboticabal, lugar denominado do « Campo Triste »; João Baptista Alves Mourão, residente na comarca de Taubaté; José Manoel da Silva Villela, residente na comarca de Pindamonhangaba, todos neste Estado, devendo a citação destes ser feita por edital de 30 dias, de conformidade com o § 1º do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 720, de 5 de setembro do 1893, e que será affixado nesta comarca, publicado no *Diario Official* do Estado e remetido ao juizo da residencia, para ahi ser affixado, tudo conforme a lei; sendo feitas todas essas citações para verem propor a respectiva acção de divisão, na qual propõem-se os AA. a provar o seguinte: 1º, que foi a dita fazenda da Boa Vista, pertencente ao primitivo occupante Francisco Rodrigues de Campos, o qual vendeu-a em 1863 a Francisco Antonio Teixeira, por escriptura publica de 26 de novembro do dito anno, lavrada no cartorio do escrivão de paz do districto de Lençoes (documento n. 1); 2º, que, por morte de Felicitia Maria da Conceição, foi a dita fazenda inventariada em 1857, no juizo de orphãos do termo de Botucatu, a que então pertencia a actual comarca de Lençoes, originando-se desse inventario a actual communhão da fazenda (n. 2); 3º, que são os supplicantes successores a titulo de compra de herdãos, *in capita* e *in stirpes* de Felicitia Maria da Conceição e Francisco Antonio Teixeira. Assim requerem os supplicantes a V. S. mande citar os condôminos acima referidos da maneira exposta acima para virem a primeira audiencia deste juizo, depois de terminado o prazo de 30 dias do edital, ver propor a acção de divisão da mencionada fazenda da Boa Vista, louvarem-se em peritos para agrimensores e arbitradores e supplicantes respectivos que procedam á dita divisão, abonarem-se reciprocamente nas despesas de juizo e verem assignar-se-lhe o termo de 10 dias para contestação da acção, si o quiserem, sob pena de lançamento e revelia, ficando mais citados para os demais termos e actos judiciais da acção até final sentença e sua execução. Nestes termos, avaliam a presente causa em 50:000\$000. PP. deforimento. EE. R. Mercê. Lençoes, 7 de novembro de 1892.—O advogado, *Augusto Elycio de Castro Fonseca*. Vão sete escripturas e dous documentos.—O advogado, *Elycio de Castro*. (Sellado.) Des-

pacho: A. Como requir. Lençoes, 8 de novembro de 1892.—*Theodoro Reichert Junior*. Nada mais na petição inicial e despacho. E tendo-se justificado a allegação de haver condôminos desconhecidos, e em lugar incerto e não sabido, mandei expedir editaes, com o prazo de 90 dias, pelo quaes cito e chamo a todos os condôminos e interessados para virem a primeira audiência do juizo, depois de expirado o referido prazo, louvarem-se em agrimensores e arbitradores que procedam á divisão do immovel Boa Vista do Batalha, e para se abonarem reciprocamente nas despesas, ficando desde logo citados para todos os termos do mesmo processo até final sentença, sob pena de revelia e lançamento, scientificados, como ficam pelo presente, de que as audiencias deste juizo se effectuam aos sabbados uteis, ou no primeiro dia util seguinte, quando forem feriados os sabbados, á 1 hora da tarde, no edificio do Forum desta cidade, no Largo de S. Paulo. Outrossim, mandei expedir editaes para cada uma das comarcas em que residem diversos condôminos, conforme consta do rol transcripto. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente, que será affixado no lugar do costume desta cidade e publicado pelo *Diario Official* da capital do Estado, pelo da Capital da Republica, pelo jornal official da Capital do Estado do Rio de Janeiro e pela imprensa local. Agudos, 21 de março de 1905. Eu, José de Araújo Coutinho Junior, escrivão, o subscreevi.—*J. P. Castro*. Estava sellado. Conferido.—O escrivão, .. *Coutinho Junior*.

NOTICIARIO

**Telegramma** — O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte: MANAOS, 18 — Esta alfandega arrecadou de 1 de janeiro a março do corrente anno, a seguinte renda: importação, ouro, 655:088\$481, idem, papel, 1.235:272\$954 2%; cereaes, 19:080\$533; entrada navios, 3:500\$; adicionais, 2:622\$796; interior, 203:276\$523; consumo taxa, 203:810\$742; idem registro, 39:63\$; extraordinaria, 337\$395; renda especial fundo regate, papel, 4:594\$779; idem idem garantia, ouro 163:772\$120; idem idem papel, 2.511:630\$072; depósitos, 106:837\$797. Total renda 5.155:453\$491; tonelagem 31.893 1/2, igual periodo anno findo arrecadou 5.359:854\$556, sendo a tonelagem 23.681 x 31.893 1/2. — O inspector, *Argemiro Costa*.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames hontem effectuados foi o seguinte: Curso fundamental—2ª cadeira do 3º anno (Mecanica applicada)—Approveds: plenamente, *Astolfo Lobo* e simplesmente, *Luiz Castano de Oliveira*. Um retirou-se. Curso de Engenharia Civil (Regulamento de 1874). — Aula do 3º anno (Desenho de hydraulica.)—Approveds plenamente, *Luiz Antonio Alves de Carvalho*.

MARCAS REGISTRADAS

Deposito de marca  
Certifico que a marca pertencente a F. Firmino Lima, registrada na Junta Commercial da Recife sob n. 365, foi depositada nesta junta em 16 de abril de 1906 com o *Diario de Pernambuco* em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de abril de 1906.—*Honorio de Campos*, official-maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de abril de 1906.....	3.716:669;762
Idem do dia 19:	
Em papel... 215 012 981	
Em ouro.... 129:743:053	344:756\$034
	4.061:425\$796
Em igual periodo de 1905..	4.127:922\$800

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO  
Renda do dia 19 de abril de 1906

Interior.....	23:369\$006
Consumo:	
Fumo.....	3:634 500
Bebidas.....	3:381 400
Calçado.....	1:710\$000
Perfumarias..	210\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	366 000
Vinagre.....	28 800
Conservas.....	70\$000
Chapcos.....	1:510 000
Tecidos.....	12 300\$000
Registro.....	340\$000
	24:135:300
Extraordinaria.....	5:223\$112
Deposito.....	163\$000
Renda com applicação especial.....	2:778;262
Total.....	55:728:970
Renda de 1 a 18 de abril de 1906.....	929:253:469
	975:923\$439
Em igual periodo de 1905....	1.216:845;091
Diferença para menos.....	240:902\$652

EDITAES E AVISOS

**Escola Polytechnica**  
De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, hoje, sexta-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguinte senhores:  
CURSO FUNDAMENTAL  
*Exercicios praticos do 1º anno*  
João Victor Pacheco.  
Mario Campos Rodrigues de Souza.  
Aula do 2º anno (*desenho topographico*)  
Fausto Lopes da Costa.  
Jorge Belmiro de Araújo Ferraz.  
José Alberto Pinto de Castro.  
Luiz da Silva Porto Filho.  
3ª cadeira do 3º anno (*mineralogia e geologia*)  
Antonio Martins do Arêa Leao.  
Mario da Silva.  
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL  
(Regulamento de 1901)  
*Exercicios praticos da 2ª cadeira (hydraulica)*  
Domingos de Meneses.  
Manoel Bastos Tig'ê.  
Luiz Leite e Oticiaes.  
Carlos de Mello Meneses.  
Alberto de Queiroz.  
(Regulamento de 1874)  
*Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)*  
Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso.  
Luiz Antonio Alves do Carvalho.  
Nota— A's 11 horas realizar-se-ha a primeira parte da prova graphica de desenho de estradas, do 1º anno do curso de engenharia civil pelo regulamento de 1901,

a segunda parte de desenho topographico para agrimensor e continuará a segunda parte de desenho de aguadas do 1º anno do curso fundamental.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1906. — O secretario, *João Cancio Pova*.

### Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que amanhã, 20 do corrente, ás 11 horas, serão chamados a exames de arithmetica os seguintes candidatos a matricula no curso geral desta escola:

- 1 D. Stella Silva.
- 2 Paulo Campos Porto.
- 3 D. Adalgiza Gaudie Ley da Fonseca.
- 4 Augusto Wallerstein Pacca.
- 5 D. Francisca Alves Feitosa.
- 6 Armando Luiz Silveira da Motta.
- 7 Henrique Campos Cavalleiro.
- 8 D. Elvira de Miranda.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de abril de 1906. — *Diogo Chalréo*, secretario.

### Escola Profissional de Enfermeiros

#### MATRICULA

Acha-se aberta na secretaria da Escola Profissional de Enfermeiros, no Hospicio Nacional de Alienados, de hoje até o dia 20 de maio proximo, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, a matricula de candidatos, de ambos os sexos, ao curso da mencionada escola; para o que os mesmos devem apresentar documentos que atestem a seu respeito:

- a) sanidade e vacinação recente;
- b) moralidade;
- c) saber ler e escrever correctamente e conhecer arithmetica elemental.

Os documentos acompanharão a petição de matricula.

A escola tem um pensionato para alumnos interno, fornecendo-lhes casa, comida, uniforme e gratificação, servindo elles como praticantes de enfermeiro no hospicio.

Escola Profissional de Enfermeiros. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1906. — O secretario, *João Melto Mattos*.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Braz Moreira, como representante do proprietario, residente á rua de S. Pedro n. 264, multado em 400\$ por não ter cumprido o 2º termo de intimação n. 33.424 (laudo de vistoria n. 475), relativa ao predio n. 1 da travessa da Natividade, casa de commodos, infringindo o § IV do art. 98 do citado regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Antonio Pinto, residente á ladeira do Livramento n. 29 (sobrado), multado em 200\$ por não ter cumprido as intimações ns. 31.028 e 31.029 para fazer melhoramentos no predio n. 29 (terreo e sobrado), sito á mesma ladeira, infringindo o § I, do art. 98 do citado regulamento;

Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, sita na Avenida Central n. 125, multada em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 25.165 para fazer melhoramentos no predio n. 48 da ladeira do Barroso, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento;

Antonio Alves Bittencourt, residente á rua dos Cajueiros n. 27, multado em 200\$

por não ter cumprido a intimação n. 36.640 para fazer melhoramentos no predio n. 186 da rua Barão de S. Felix, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

D. Francisca de Paula Corrêa da Silva, residente á rua Marquez de S. Vicent n. 81, multada em 125\$ por não ter dado cumprimento á intimação n. 2.744 para melhoramentos do seu predio sito á rua Bom Jardim n. 64, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento;

D. Maria Lyra da Silva Braga, residente á rua Escobar n. 77, multada em 200\$ por não ter dado cumprimento á intimação n. 14.251, da cocheira de sua propriedade sita á rua Senador Euzebio n. 220, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento.

Directoria Geral de Saude Publica, 20 de abril de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

### Tribunal de Contas

#### CONCURSO PARA OS LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem da commissão directora, faço sciente aos candidatos *Edgard Barros de Oliveira*, *Edmundo Vieira Dias*, *Emilio Carlos Jourdan*, *Ernesto Maia Jacy*, *Ernesto Seabra Moniz*, *Ernesto de Souza Canto*, *Ernesto Menezes da Costa* e *Laerte do Nascimento*, que devem comparecer hoje, ás 10 horas da manhã, no logar do costume, afim de prestarem a prova oral de portuguez.

Turma supplementar—*Eurico Franco Ribeiro*, *Euclides Alves de Faria*, *Encas Moreira da Silva Lima* e *Frederico De-Giovanni Amocêdo*.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1906. — O secretario da commissão, *João Pompilio da Rocha Moreira*.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de ns. 8.191, 10.236 e 10.890, emitidos em 1838, 35.183, emitido em 1846 e 368.110, emitido em 1847, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de abril de 1906. — O inspector, *M. C. de Leão*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica de juro antigo de 6%, papel, passada a 5%, convertido em 4%, ouro, e reconvertido a 5%, papel, do valor nominal de 1.000\$, de ns. 2.569 e 2.570, emitidos em 1879; 114.896, 114.897, 120.003, 122.329, 122.742, 122.743, 123.171 e 123.172, emitidos em 1868; 193.583 a 193.592, em 1870; 2.571 e 2.572, em 1879; 226.638 e 226.640, em 1871; 238.389 a 238.391, em 1873; 305.187 e 305.188, em 1879; 272.360, em 1877; 224.522 e 224.523, em 1870; 111.320 a 111.327, em 1838; dous do valor de 500\$ ns. 5.904 e 5.902, emitidos em 1877, e os de juro annual de 5%, papel, do valor nominal de 1.000\$ de ns. 20.606 a 20.613; do valor de 500\$ ns. 1.380 e 1.381, e os do de 200\$ ns. 2.116 a 2.121, todos emitidos em 1899, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de abril de 1906. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de ns. 85.076 a 85.079 emitidos em 1866;

148.156 e 156.880, emitidos em 1869; e 234.355 a 234.359, emitidos em 1871; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de abril de 1906. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de ns. 281.311 a 281.315, emitidos em 1879, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1906. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de ns. 217.181 e 217.182, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1906. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do emprestimo de 1897, juro annual de 6%, papel, valor nominal de 1.000\$, e n. 11.740, vão ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 19 de abril de 1906. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de ns. 215.758 a 215.762, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 19 de abril de 1906. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5% (antigo 6%), papel, do valor nominal de 1.000\$, e ns. 1.460 a 1.464, emitidos em 1879, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 19 de abril de 1906. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5%, de ns. 4.395 a 4.398, emitidos em 1887, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 19 de abril de 1906. — O inspector, *M. C. de Leão*.

### Ministerio da Marinha

#### Repartição da Carta Mariti

#### SECÇÃO DE PHARÓES

#### Aviso aos navegantes

N. 9

Rectificação da longitude da barca-pharol do canal de Bragança

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, a aviso aos navegantes que, segundo communicação do capitão do porto do Estado do Pará, a longitude da barca-pharol de Bragança é de 47°58'25" W de Greenwich e não 47°55'10", como se encontra no mappa da illuminação e balizamento da costa, portos, barras, rios e lagoas navegaveis do Brazil.

Secção de pharóes, 17 de abril de 1906. — *Eduardo Augusta Verissimo de Mattos*, capitão de fragata.

**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante, director, deve comparecer com urgencia a esta escola o aspirante á guarda-marinha Belisario de Moura.

Escola Naval, 18 de abril de 1906.— *Ama-dor Bueno de Andrade*, 2º official. (.

**Commissariado Geral da Armada**

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras hoje, sexta-feira, 20 do corrente, ás senhoras matriculadas sob ns. 1 a 25 das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 20 de abril de 1906. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

**Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**

CONCURRENCIA

Grupos ns. 7 e 38— *Carvão de madeira e lenha—Ferro e outros metaes*

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim, deve reunir-se o citado conselho, propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados aos navios, corpos e estabelecimentos de marinha, durante o actual exercicio.

São deveres do proponente :

1º, encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual, depois de devidamente sellada, datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2º, entregar pessoalmente, ou por seu legitimo representante, directamente, ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre e ser importador das mercadorias que pretende fornecer, o que fará por meio de documentos da repartição aduaneira e, na falta dellos, por meio de facturas originaes.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica.

A inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1906.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*. (.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UMA BALANÇA FIXA, PARA 75.000 KILOGRAMMAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança fixa, para 75.000 kilogrammas, para o serviço de verificação do peso dos carros carregados com materiaes.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhi-

bir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de março de 1906.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	630	641
» Hamburgo.....	777	787
» Italia.....	—	651
» Portugal.....	—	355
» Nova York....	—	33323
Libra esterlina, em moeda.....		16350
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		14802

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:020\$00
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:023\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:017\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	1:016\$ 00
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:032\$00
Ditas idem idem de 1903, port...	1:012\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	198\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	284\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	830\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, nom	825\$000
Banco da Republica do Brazil...	36\$750
Dito da Lavoura e Commercio...	124\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	137\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	20\$500
Dita de Melhoramentos no Maranhão.....	23\$000
Dita de Melhoramentos no Brazil	100\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	190\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	224\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	213\$000
Venda por alvará	
5.999 coupons de n. 13 de debs. da Comp. Fabrica de Tecidos Santa Rozalia.....	3\$350

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1906.— *José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 18 DE ABRIL DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 1ª sorte de Assú e regular de Mossoró, em lote, 10\$500 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte do sertão de Pernambuco, 10\$560 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 10\$200 por 10 kilos.
Dito em rama, de Sergipe, Itabaiana, 8\$800 por 10 kilos.
Dito em rama, da Parahyba, sertão, Penedo e Mossoró, 1ª sorte, em lote, 9\$800 por 10 kilos.
Assucar branco crystal, de Campos, 200 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Sergipe, 170 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 100 a 135 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 120 réis por kilo.
Barrilha ingleza, 170 réis por kilo.
Sebo do Matadouro de Santa Cruz, 550 réis por kilo.

DIA 14 (.)

Algodão em rama, 1ª sorte, de Assú, dito em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, dito em rama, 1ª sorte, do Natal, dito em rama, 1ª sorte, da Parahyba, dito em rama, regular, do Ceará e dito em rama, regular, de Mossoró, em lote, 9\$200 por 10 kilos.

DIA 17 (.)

Algodão em rama, de Sergipe, Dores, 9\$500 por 10 kilos.  
Dito em rama, Sergipe, Itabaiana, 6\$000 por 10 kilos.  
Rio de Janeiro, 19 de abril de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente.— *Sebastião S. de Rocha*, secretario.

(.) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

**ANNUNCIOS**

**Companhia Manufactora de Chapéus de Palha**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os estatutos desta companhia convidam-se os accionistas para a reunião que terá lugar no dia 23 do corrente, á rua de S. Pedro n. 32, tendo por fim a prestação de contas do anno de 1905, modificação dos estatutos e outros assumptos.  
Rio de Janeiro, 19 de abril de 1906.— *Isidoro E. Kohn*, director. (.

**Companhia Nacional de Loterias dos Estados**

Convido os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de abril corrente, ao meio-dia, na séde da companhia á rua do Carmo n. 32, affirm de lhes serem apresentados o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal relativo ás contas prestadas até 31 de dezembro de 1905.

Na mesma assembléa deverão os Srs. accionistas eleger o conselho fiscal que tem de funcionar no corrente exercicio e proceder á eleição da nova directoria em virtude de terminar a actual o seu mandato no dia 31 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1906.— Pela Companhia Nacional de Loterias dos Estados, *Alberto Saraiva da Fonseca*, director-gerente.

**Companhia Nacional Loterias dos Estados**

De conformidade com o que dispõe o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, em sua séde, á rua do Carmo n. 32 o balanço e demais documentos a que se refere o mencionado artigo.

Ficam, outrossim, suspensas as transferencias de accões até o dia em que se effectuar a assembléa geral dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1906.— Pela Companhia Nacional Loterias dos Estados, *A. Saraiva*, director-gerente. (.